

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII 52 DA REPUBLICA — N. 160

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE JUNHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1429—DE 10 DE JUNHO DE 1893

Crea na China uma Legação e três consulados

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, autorisado pela Lei n. 97 de 5 de outubro de 1892, resolve crear na China uma Legação de 1ª classe com um primeiro secretario, um Consulado Geral de 1ª classe e dois consulados.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Piranga

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel João Baptista de Araujo e Silva.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Paulo Teixeira Quintão ; Major-secretario geral, Severo Alves de Sant'Anna ;

Major-ajudante de ordens, Serafim José de Assis Castro ;

Major-ajudante de ordens, José Bonifacio de Oliveira Fontoura ;

Major quartel-mestre geral, José Baptista de Araujo e Silva ;

Major cirurgião-mór, o capitão Theophilo Duarte Castro.

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Carlos Leite de Araujo ;

Major-fiscal, o capitão João José Carneiro de Miranda ;

Capitão-ajudante, José Fernandes de Souza ; Tenente-secretario, Manoel de Araujo Quintão ;

Tenente quartel-mestre, José Soares Leite de Araujo.

1ª companhia — Capitão, José Ildelfonso da Silva ;

Tenentes, Antonio Sebastião de Araujo Quintão e Sebastião Luiz da Silva ;

Alferes, Francisco de Paula Anselmo e José Romualdo da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Ubaldo de Assis Paiva ;

Tenentes, Antonio Peixoto de Mello Souza e Benjamin Ferreira Maciel ;

Alferes, Antonio Pedro da Silva e Candido José de Vargas.

3ª companhia—Capitão, Herculano Henriques Pereira ;

Tenentes, Alexandre Rodrigues Milagres e Antonio Henriques Pereira ;

Alferes, Francisco Ignacio da Silva Araujo e Manoel Rodrigues Milagres.

4ª companhia—Capitão, Joaquim de Araujo Vasconcellos ;

Tenentes, Carlos Alves Cabral e Joaquim Moreira de Abreu ;

Alferes, Antonio Alves de Araujo Vasconcellos e Felicio Rivolli.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o capitão Luiz Antonio de Oliveira e Castro ;

Major-fiscal, João Romualdo da Silva ; Capitão-ajudante, o tenente Manoel Ignacio Pinto Coelho ;

Tenente-secretario, Francisco de Assis Martins e Castro ;

Tenente-quartel-mestre, Francisco da Cruz Lima.

1ª companhia—Capitão, Manoel Fernandes de Oliveira Pinto ;

Tenente, Manoel Cabral Ribeiro e Joaquim de Araujo Quintão ;

Alferes, João de Oliveira Fernandes e João Firmino de Moura.

2ª companhia—Capitão, Colatino de Oliveira Fernandes ;

Tenentes, José Corrêa de Miranda e Tolentino de Oliveira Fernandes ;

Alferes, Antonio Alves da Cunha Pereira e Francisco Pedro Alves Guimarães.

3ª companhia — Capitão, José Martins de Souza ;

Tenentes, Eloy Saraiva de Araujo e Silva e João Gonçalves Nogueira ;

Alferes, Francisco José de Siqueira e José Saraiva de Araujo e Silva.

4ª companhia — Capitão, Ernesto Saraiva de Araujo e Silva ;

Tenentes, Ignacio Fernandes de Souza e José Ignacio de Souza Junior ;

Alferes, José Soares Valente e Marcos José Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o bacharel José Jaime de Miranda para o lugar de 3º promotor publico do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção— Capital Federal, 12 de junho de 1893.

Declaro, em solução á consulta constante do vosso telegramma de 7 do corrente, que é competente para impor a multa do art. 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.886 de 7 de março de 1888, com recurso para o juiz de direito da comarca (art. 51), a autoridade a quem pela lei n. 37 de 1 de dezembro de 1892, que organiso a justiça desse estado, foram commettidas as attribuições dos extinctos juizes de paz.

Saudé e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. juiz seccional do estado de Ceará.

Expediente de 12 de junho de 1893

Transmittiu-se ao presidente da Camara dos Srs. Deputados, em satisfação á requisição da mesma camara, constante do officio n. 26 de 25 do mez findo, cópia da informação que sobre o assumpto prestou o chefe de policia desta capital.

—Pela Directoria Geral, remetteram-se :

Ao director da Casa de Correção desta capital, para informar, o requerimento em que Antonio dos Santos Lima, porteiro e comprador daquelle estabelecimento, pede tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse.

A Recebedoria da Capital Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto.

José Luiz Teixeira Junior.

José Rodrigues de Carvalho Junior.

Julio Henrique do Carmo.

José Christovão de Oliveira.

José de França Ferreira Netto.

Jacinto Augusto de Macedo Paes Leme.

José Joaquim Ribeiro.

José Antonio Rodrigues Nunes.

José Ignacio do Figueiredo.

José de Andrade Pecanha Jaguaribe.

José Alves Rollo.

José Gonçalves Pires da Silva.

Julio Joppert.

Carlos Jorge Bailly.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 12 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 1.000\$, importancia do primeiro estabelecimento a que tem direito o juiz seccional do estado de Matto Grosso, bacharel José Maria Metello ;

Para qua as alfandegas dos estados do Rio Grande do Norte e Espirito Santo sejam habilitadas a occorrer ao pagamento das despezas com as respectivas inspectorias de saude dos portos.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópias dos contractos celebrados com o Dr. Joaquim José Barrão e D. Amelia Machado Lopes Lemos para o arrendamento dos predios destinados ao estabelecimento da estação e do posto da 18ª e 20ª circumscrições policiaes.

Requerimento despachado

Alfredo Pinto de Carvalho, escrivão da Casa de S. José. — Compareça nesta directoria.

Directoria do Interior

Expediente de 12 de junho de 1892

Communicou-se:

Ao governador do estado do Maranhão, para os fins convenientes, que a Camara dos Deputados, approvando as conclusões do parecer sobre as eleições a que se procedeu ultimamente nesse estado, menos a 2ª parte da 1ª conclusão, que manda «remetter as authenticas e responsabilisar as mesas eleitoraes por infracção da lei» reconhecem deputados os cidadãos Luiz Antonio Domingues da Silva, Benedicto Pereira Leite e Christino Cruz;

Aos presidentes dos estados do Amazonas e Ceará sobre o reconhecimento dos cidadãos Francisco Ferreira Lima Bacury, Gabriel Sal-

gado dos Santos e Fileto Pires Ferreira, major Benjamin Liberato Barroso.—Deu-se conhecimento ao presidente da Camara dos Deputados, em resposta ao officio n. 43 de 3 do corrente mez.

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos não só que, por aviso de 27 de fevereiro do corrente anno, se concedeu o credito de 10:000\$, para occorrer ás despesas com o serviço quarentenário no estado de Santa Catharina, o qual foi registrado pelo Tribunal de Contas como adiantamento, sendo por este responsavel o inspector de saude do porto Dr. Sebastião Catão Callado; mas tambem que, para poder resolver sobre o novo credito solicitado, é necessario que o dito inspector preste contas do emprego da importancia do primeiro.

Directoria da Instrucção

Aditamento ao expediente de 9 de junho de 1893

Communicou-se ao director da Escola Polytechnica que nesta data é autorisado o director do 1º externato do Gymnasio Nacional a organizar, para os candidatos á matricula nessa escola, mesas especiaes, presididas de preferencia por leites desse estabelecimento, para os exames de mathematica elementar completa, desenho geometrico e elementar, os quaes deverão realizar-se em julho vindouro, observando-se o processo alli adoptado nos mesmos exames, de accordo com o art. 63 do regulamento de 22 de novembro de 1890.

Dia 10

Communicou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta ao officio n. 816 de 29 de abril ultimo, no qual solicitou providencias no sentido de se evitar a reproducção dos phenomenos de combustão acompanhados de outros phenomenos electricos, attribuindo ao cruzamento da linha telephonica com as que estabelecem corrente para a tracção electrica dos bonds da Companhia do Jardim Botânico, que, conforme participou o prefeito interino do Districto Federal, em officio n. 318 de 7 do corrente, por parte da mesma companhia já foi providenciado com a collocação de fios isoladores nos supports do cabo de tracção electrica.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente do dia 3 de junho de 1893

Ao inspector da Alfandega de Santos, para informar com urgencia si existem nos armazens daquella alfandega volumes de marca I B A contendo armamento, em que quantidade, qual a procedencia, a quem foram consignados, si já foram submettidos a despacho, por quem e qual o motivo, dada a hypothese affirmativa, de ter sido denegado.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco devolveu-se o requerimento e mais papeis do director da Colonia Orphanologica Isabel, transmittido com o officio n. 281 de 22 de maio ultimo, afim de informar, de conformidade com o que determinam o § 6º do art. 1º do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890, e § 1º do art. 6º do decreto n. 947 A de 4 de novembro do mesmo anno, declarando quaes as condições da colonia e fazendo sellar a relação a elle annexa.

Dia 5

Ao Ministerio da Marinha communicou-se que a permuta de que trata o seu officio n. 787, de 22 de abril ultimo, de trrenos que pertencem á Companhia Rio-grandense de Illuminação a Gaz por outros pertencentes á Capitania do Porto do Rio Grande, deverá ser feita por escriptura publica assignada pelo representante legal da Fazenda Nacional e pelo representante da companhia naquella estado.

—Ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, em commissão do Ministerio da Fazenda nos estados do norte, para que, com urgencia, informe sobre a proposta apresentada por Francisco Ventilari e transmettida pela extincta Thesouraria de Fazenda do Amazonas em officio n. 18 de 7 de março ultimo, de um predio de sua propriedade para servir de armazem da Alfandega de Manaus.

—Ao inspector da Alfandega do Pará solicitou-se a remessa do requerimento em que a Santa Casa de Misericórdia daquelle estado pediu isenção de direitos para os objectos por ella importados, o qual deixou de acompanhar o officio n. 10 de 10 de abril ultimo.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 27 de maio ultimo e nos termos do decreto n. 60 de 5 de julho do anno proximo passado, mandou despachar livres de direitos de importação somente os objectos constantes da inclusa relação, os quaes são destinados á Companhia de Rebouques e Alvarengas

Dia 9

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 31 de maio ultimo, mandou despachar livres de direito de consumo e de expediente os objectos constantes da inclusa relação authenticada pelo sub-director desta repartição, Manoel A. F. Trigo de Loureiro, os quaes são destinados á Santa Casa de Misericórdia.

—Ao administrador da Recebedoria communicou-se que, por despacho de 31 de maio ultimo, o Sr. ministro da fazenda autorisou a restitução a Ferreira Tavares & Comp. da importancia de 140\$ proveniente de estampilhas do imposto de fumo, as quaes são nesta data remettidas á Imprensa Nacional.—Communicou-se ao administrador da Imprensa Nacional.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

-Dia 12 de junho de 1893

Manoel Martins Rodrigues.—Dê-se.
Joaquim Fernandes de Amorim.—Idem.
Manoel Ayres Cardoso.—Idem.
Tavares & Oliveira.—Idem.
José Manoel de Paiva.—Idem.
Francisco Dias Lopes.—Idem.
José Clarimundo de Oliveira e Silva.—Rectifique-se.

Arthur Rosa.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercicio, e volte ao lançador.

Dr. Luiz Augusto da Silva Brandão.—Transfira-se, observando-se o final da informação.

Antonio Fernandes Maia.—Transfira-se.
João Rodrigues Torres.—Idem.
Antonio Luiz Ferreira.—Idem.
Antonio de Oliveira Costa.—Idem.
Franklin Claudio Ribeiro.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, concedeu-se ao sargento invalido Valeriano José de Souza licença para residir fóra do asylo nesta capital.

Por outras de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte o capitão-tenente Candido Floriano da Costa Barreto;

Para commandar a canhoneira *Cananã* o 1º tenente João de Miranda Ribeiro Sobrinho;

Escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada, Manoel Joaquim dos Santos. Concederam-se ao medico de 2ª classe Dr. Arthur de Castro Lima tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 6 do corrente:

Foi exonerado do commando da 1ª divisão da esquadra o capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena, por ter de despenpenha: outra commissão;

Foi nomeado o contra almirante Francisco José Coelho Netto para exercer o commando em chefe da esquadra brasileira, sem prejuizo do logar que exerce.

Por outra de 7 do corrente, foi exonerado do logar secretario e ajudante de ordens do commando da 1ª divisão da esquadra o 1º tenente Tancredo Burlamaqui de Moura, conforme pediu.

Por outras de 8 do corrente:

Foram nomeados commandantes:

Da força naval do Rio Grande do Sul o capitão de mar e guerra Manoel Lopes da Cruz;

Da flotilha do Rio Grande do Sul o capitão de fragata Raymundo de Mello Furtado de Mendonça;

Foi nomeado o capitão-tenente João Antonio Soares Dutra para o logar de secretario do commandante da força naval do Rio Grande do Sul.

Por outras de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Carlos Augusto de Faria Veiga para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Piauh;

O capitão-tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa para commandar a canhoneira *Caminocin*;

O 1º tenente Manoel Pereira Teixeira para o logar de secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha do Rio Grande do Sul.

—Concederam-se ao 1º tenente Athanagildo Lopes da Cruz seis mezes de licença; ao sub-ajudante de machinista Francisco de Paula da Silva Louzada um mez e ao fiel de 2ª classe Cyrillo Alves Praeiro tres mezes para tratarem de sua saude, onde lhes convier.

Expediente do dia 3 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que a Alfandega do estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito de 1:208\$916, pela verba—Material de construcção naval—do corrente exercicio, afim de attender ás despesas com o trabalho de ferro e calafeteo da barea de conducção de agua do serviço da capitania do porto do mesmo estado.—Communicou-se ao inspector daquella alfandega e á Contadoria.

—Ao Commissariado Geral, autorisando-o a providenciar sobre o fornecimento dos artigos constantes da relação que se lhe remette, e que se destinam aos exercicios de esgrima e gymnastica da Escola Naval, devendo a importancia de 1:248\$000 em que foram orçados sahir da verba—Armamento—do exercicio em vigor.—Communicou-se á Escola Naval e á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo ordens para que á Alfandega do estado do Paraná seja concedido o credito de 230\$ pela verba—Munições navaes—do corrente exercicio, para attender ao pagamento de um ogão que a capitania do porto do mesmo estado foi autorisada a comprar.—Communicou-se áquella alfandega, á Contadoria e á capitania do porto.

—A Capitania do Porto do estado da Bahia, recommendando que providencie para que á Repartição da Carta Maritima sejam devolvidos os latões vasioes em que tem sido enviado oleo aos pharóes do mesmo estado.

—A Contadoria, recommendando que, por occasião da confecção do orçamento para o exercicio vindouro, seja dado o maximo cuidado no sentido de serem attendidas todas as necessidades deste ministerio.

—Ao 1º secretario do Senado Federal, accusando o recebimento de uma colleção dos *Annaes* do mesmo Senado, do anno proximo passado, e de um exemplar do *Manual do senador*.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo cópia da informação prestada pela directoria da Escola Naval, sobre o pedido de contagem de tempo feito pelo ex-aspirante Gerson Severiano de Miranda, hoje alumno da escola militar desta capital, e devolvendo todos os papeis referentes ao assumpto e que acompanharam o aviso de 23 de maio ultimo.

—A Capitania do Porto do estado do Maranhão, sobre a materia do officio do pratico-mór da barra e bahia de S. Marcos, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval, que não tem logar o augmento de 30 % pedido sobre a tabella da taxa, porquanto a porcentagem deve ser calculada com os elementos de que faz menção o art. 100 do regulamento geral.

Dia 5

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a providenciar para que seja feito a capitania do porto de Santa Catharina o fornecimento dos artigos constantes do pedido que se lhe remette, devendo a despeza correr por conta da verba.—Material de construção naval.—Communicou-se á Capitania do Porto do estado de Santa Catharina e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, declarando que póde providenciar no sentido de ser desde já desembarcado o commissario do 2º classe Januario Manoel de Santa Thereza do encouraçado *Riachuelo*, continuando a receber por inventario os generos e mais artigos da Fazenda Nacional existentes no encouraçado *Javary*, para onde foi recentemente.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, autorizando a providenciar para que seja adoptado o óleo de côco e empregado nos trabalhos das officinas do mesmo arsenal, por ser mais economico para os cofres publicos, e reconhecida a sua utilidade.—Communicou-se á Contadoria.

—A Contadoria, autorizando-se a providenciar no sentido de ser passado o competente titulo a Carlota Mendes Pereira como pensionista do montepio constituído por seu finado filho, o 3º escripturario da mesma contadoria Carlos de Oliveira Pinto.

—Ao ministro brasileiro em Londres, agradecendo o real interesse que tem tomado com referencia ao naufragio do cruzador *Almirante Barroso*, e declarando que ao Vice-Presidente da Republica foram apresentadas os seus telegrammas com referencia áquelle assumpto.

—Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, autorizando a comprar uma carta hydrographica do Mar Vermelho em que se acha incluído o golfo de Suez, onde naufragou o cruzador *Almirante Barroso*, reclamando opportunamente o preço credito para essa compra.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao mesmo almirante graduado, recommendando que empregue todos os seus esforços para que o cruzador *Benjamin Constant* se ache no porto desta capital até o fim do mez de dezembro, proximo futuro, visto já estar determinada a commissão para a qual foi designado o mesmo cruzador.

—Ao Commissariado Geral da Armada, recommendando que na futura concorrência para o fornecimento de calçado, seja chamada a Companhia Manufactureira de Calçado, denominada « Invenível ».

—Ao chefe do estado-maior general da armada, autorizando-o a providenciar para que a canhoneira *Guarany* siga para o estado do Pará, afim de ser concertada no arsenal de marinha allí existente, recommendando-se, porém, que antes de encetar os concertos se remetta a esta secretaria de Estado o competente orçamento.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha do estado do Pará.

—Ao chefe da repartiçao da carta marítima, declarando que ora autorisa a Contadoria da Marinha a entregar á Directoria de Pharos, logo que seja necessario, a quantia de 3.000\$ por conta da consignação de

130.000\$ votada para concertos de pharoes, afim de ultimar as obras do pharol electrico da ilha Rasa, devendo a mesma directoria justificar as despesas com documentos comprobativos.—Expediu-se aviso á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, de accordo com a consulta n. 6.698 do conselho naval, de 27 do mez proximo passado, os operarios desse arsenal Manoel da Rosa Dutra, de 2ª classe, da officina de caldeiros de cobre e Miguel Joaquim da Silva, de 1ª classe, das obras hydraulicas, julgados incapazes de continuar no serviço, são dispensados do ponto com uma pensão igual ao jornal de suas respectivas classes por contarem mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao capitão do porto do estado do Piauí, declarando que póde autorisar os concertos necessarios á lancha dessa capitania, não excedendo a despeza da quantia de 349\$00 em que foi orçada, concedendo-se, nesta data, o credito correspondente á Alfandega da cidade da Parahyba pela verba—Material de construção naval—, e remetendo-se o plano da caldeira para ser installada na dita lancha.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando a autorisação acima dada, ao capitão do porto do Piauí.—Deu-se conhecimento á Contadoria da Marinha.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, transmittindo o incluso requerimento do ex-almoxtarifado desse arsenal Antonio Pacheco Soares da Silva, pedindo ser reintegrado no mesmo logar, afim de que informe circunstanciadamente sobre o assumpto.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, declarando, em resposta ao officio n. 28, de 25 do mez ultimo, que não se acha revogada a consulta do Conselho Supremo Militar, relativa a publicações militares na imprensa que o novo codigo penal para a armada doutrinou a esse respeito no art. 141, capitulo 5º.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitando que providencie para que o 1º tenente reformado Antonio Leite Chermont, nomeado addido militar á legação brasileira em Washington, seja nesta qualidade acreditado junto á referida legação e que lhe facilite, para melhor desempenho de sua commissão, o ingresso nos estabelecimentos militares que elle tiver de frequentar.—Communicou-se a nomeação ao Quartel-General e á Contadoria, que providenciará para que o soldo de reforma daquelle official seja pago em Washington.

—Ao Quartel-General, não concedendo a licença pedida pelo marinheiro nacional Joaquim Ignacio de Almeida para apresentar substituto, porque, conforme já o declarou o aviso de 16 de outubro de 1891, todo cidadão é obrigado ao serviço militar, nos termos do art. 86 da Constituição.

—A Repartiçao Sanitaria, mandando submeter de novo a inspecção de saude o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira, observando-se o aviso de 13 de fevereiro ultimo.

—A Contadoria, mandando abonar a D. Maria Lavareda de Queiroz a quantia de 300\$000 para auxiliar os funeraes de seu fallecido marido o vice-almirante graduado e reformado Bernardino José de Queiroz.

Dia 6

Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens no sentido de ser posto em liberdade o pescador Joaquim de Alcantara matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro desde 2 de março de 1891, o qual foi preso e remetido para o serviço do exercito, visto que, pelo art. 68 do regulamento das capitaniás, de portos, os individuos matriculados nas mesmas só estão sujeitos ao serviço naval da marinha de guerra.—Deu-se conhecimento ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' de 8—e não de 7 do corrente—o expediente publicado no *Diario Official* de hontem, p. pag. 2618, col. 2ª, a partir da linha 54.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos, a Alfredo de Araujo Neves, brasileiro, industrial, morador na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, age. tes de privilegios, moradores nesta capital, para a sua invenção de um systema de conducção e remoção de lixo por meio de dous aparelhos combinados.

Por outra de 8 do corrente, foi nomeado o cidadão João de Oliveira Guimarães para o logar de thesoureiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 12 do corrente:

Foi declarado sem effeito a de 8 de maio findo, que nomeou o cidadão Francisco da Paula Barros Accioly para o cargo de thesoureiro da administração dos correios das Alagoas;

Foi nomeado para o cargo de thesoureiro da administração dos correios das Alagoas o cidadão Manoel Costa Vieira;

Foi prorrogada por quarenta dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o amareuzado da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Augusto de Farias, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram augmentadas de um terço, como propoz a Inspecção Geral das Obras Publicas, as bases das tarifas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Directoria Geral da Industria

Expedientes do dia 12 de junho de 1893

Approvou-se o acto pelo qual a commissão brasileira da exposiçao de Chicago agradeceu aos governadores, presidentes e commissões auxiliares dos diversos estados os serviços que prestaram em favor do bom resultado da representaçao do paiz naquella exposiçao.

—Convidou-se o director da Escola Polytechnica a designar um dos seus lentes para assistir no dia 15 do corrente á abertura do involuero de uma invenção de Franklin Pierce Hummel, sobre que ter-se-ha de proceder a examã prévio, nos termos da lei n. 3129 de 1882.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta á sua consulta, que a multa imposta á Companhia Industria e Construcção, por faltas relativas ao engenho central do Riachuelo, é effectivamente de tres contos de réis.

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1893

Machado & Palmer, pedindo que lhes seja concedido embarque urgente na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a S. Paulo, para diversos volumes de mercadorias que consideram de primeira necessidade.—A vista das informações, indeferido.

Louis Victor Martin, pedindo ser collocado como engenheiro em alguma das repartições publicas deste ministerio.—Não existe vaga.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Em cumprimento do art. 47 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, manda o Sr. Dr. prefeito interino publicar o balancete da receita e despesa da municipalidade, relativo ao mez de maio do corrente anno.

BA'LANÇETE DE MAIO DE 1893

Receita

Maio de 1893:

Do dia 1 ao dia 22 deste mez	9.306:529\$306
Do dia 23 ao dia 31 deste mez	48:949\$482
	9.355:478\$788

Despesa

Maio de 1893:

Do dia 1 ao dia 22.....	2.445:458\$252
Do dia 23 ao dia 31.....	271:602\$212
	2.717:060\$464

Na receita acima de 9.306:529\$306, acha-se incluído o producto liquido do emprestimo nacional de 9.164:000\$000.

Na despesa acima de 2.717:060\$464, acham-se incluídos as contas de gado, pagas neste mez, de 1.157:212\$500, e mais os pagamentos ao Banco da Republica do Brazil de juros dos emprestimos inglez e nacional de 578:181\$820 e uma restituição ao mesmo banco de 180:000\$000.

Contadoria Municipal, 3ª Secção de Contabilidade, 3 de junho de 1893.—O chefe, *José Francisco Masson*.

Visto. Contadoria Municipal, 3 de junho de 1893.—*M. A. J. Rangell de Vasconcellos*, contador.

DIRECTORIA DE OBRAS

Requerimentos despachados

Mme. Jeanne Chamine Reipe, Albino de Souza Ferreira Gomes, José Alves da Silva Oliveira, José Coelho Ferreira Brandão, Jeronymo de Lemos, José Joaquim Fernandes Feitosa e Domingos José Marques da Silva.—Como requerem.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução deste conselho, tomada em sessão de hoje, promulgo e mando que se publiquem as duas resoluções abaixo, vetadas pelo Sr. ex-prefeito do Districto Federal, cujos vetos foram rejeitados pelo Senado Federal.

O Conselo Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagoa, na parte comprehendida entre as ruas da Real Grandeza e D. Marianna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a conceder licenças ás casas commerciaes antigas, independentemente do cumprimento das posturas de 31 de dezembro de 1891 e 15 de setembro de 1892.

Art. 2.º Fica suspensa a execução da postura relativa ás chaminés nos esgotos das casas desta capital, até que o Conselho resolva sobre a sua utilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de junho de 1893.—Dr. *Oscar Godoy*, vice-presidente.

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, promulgo e mando que se publique a presente resolução do Conselho Municipal de 28 de abril de 1893, não sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Districto Federal, dentro do prazo a que a citada lei se refere.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a despendar annualmente com o pessoal da reparação do imposto de gado a quantia de 41:400\$, conforme a tabella annexa à presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella dos vencimentos do pessoal da reparação do imposto do gado

	Ordenado	Gratificação	Total
Agente.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$
Escrivão.....	3:600\$	1:800\$	5:400\$
Fiscal.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$
10 guardas...	18:000\$	6:000\$	24:000\$
Servente.....			1:200\$
			41:400\$

Sala das sessões do Conselho Municipal, 5 de junho de 1893.—Dr. *Oscar Godoy*, vice-presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 10 de junho de 1893.....	3.422:650\$645
idem do dia 12, até ás 3 hs.	415:228\$138
	3.837:878\$783
Em igual periodo de 1892..	3.295:247\$111

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 10 de junho de 1893.....	216:360\$433
idem do dia 12.....	17:787\$346
	234:147\$779
Em igual periodo de 1892...	260.901\$908

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de junho de 1893.....	15:683\$789
idem dos dias 1 a 12.....	303:499\$675

NOTICIARIO

Congresso Nacional—Senado— Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente)—Aberta a sessão á hora regimental, são lidas e approvadas, sem debate, as actas dos dias 9 e 10. E' lido o expediente e em seguida o Sr. U. do Amaral pede exoneração de membro das commissões de finanças e redacção.

Consultado, o Senado responde pela negativa.

O Sr. U. do Amaral insiste no seu pedido, e de novo o Senado não lhe concede a exoneração.

Passa-se á ordem do dia.

E' approvado o parecer n. 41 de 1893, da commissão de finanças, indeferindo a petição em que Manoel Luiz de Mesquita pedia concessão de uma loteria extraordinaria.

E' igualmente approvada, em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados n. 5 de 1893, approvando as divisões de districtos

eleitoraes organisadas pelo Poder Executivo para diversos estados e para o Districto Federal.

O Sr. Braz Carneiro requer dispensa de intersticio para que a proposição entre em 3ª discussão. E' approvado o requerimento.

Entra em seguida em 1ª discussão o projecto do Senado n. 13 de 1893, que amnistia todos os individuos que tomaram parte na sedição de Catalão, no estado de Goyaz.

Não havendo quem pedisse a palavra, é encerrada a discussão e approvado o projecto para 2ª discussão.

E' tambem approvado em 1ª discussão o projecto do Senado n. 12 de 1893, regulando a aquisição e engajamento de trabalhadores asiaticos.

O Sr. Elyseu Martins requer que conjuntamente com o projecto seja remetida á commissão respectiva a representação dos lavradores apresentada ao Senado sobre immigração asiatica.

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 131 de 1892, autorizando o governo a contractar com o engenheiro civil Melville Hora diversas obras no porto do Rio de Janeiro.

Tomam a palavra os Srs. Christiano Ottoni e João Neiva, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente marca para ordem do dia 13:

Discussão unica da redacção da emenda do Senado, substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, n. 43, de 1892, que autorisa o Presidente da Republica a crear duas alfandegas, sendo uma na capital do estado de S. Paulo e outra na cidade de Minas Geraes;

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 131, de 1892, autorizando o governo a contractar com o engenheiro civil Melville Hora diversas obras no porto do Rio de Janeiro;

2ª discussão do projecto do Senado, n. 49, de 1892, marcando o prazo, maximo, de 90 dias para effectuar-se as eleições que tenham por fim o preenchimento das vagas occorridas no Congresso Nacional;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 5, de 1893, approvando as divisões de districtos eleitoraes organisadas pelo Poder Executivo para diversos estados e para o Districto Federal;

Dita da proposição da mesma Camara n. 91, de 1893, determinando que o governo fundará uma colonia correccional no proprio nacional —Fazenda da Boa Vista—, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, devendo aproveitar, além daquellas fazendas, as colonias militares actuaes, que a isso se prestarem;

Discussão unica do parecer das commissões de Constituição e poderes e de justiça e legislação, sobre o veto do prefeito do Districto Municipal, que prorroga o prazo para o pagamento dos fóros em atraso;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 189, de 1892, autorizando o governo a pagar ao bacharel Manoel José Chaves, professor jubilado do curso annexo á Faculdade de S. Paulo, os vencimentos integaes que percebia durante o exercicio desse cargo, bem como a indemnisação das gratificações que deixou de receber desde a data em que foi jubilado.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde. — Camara dos Deputados — Presidencia dos Srs. Arthur Rios e João Lopes.

E' lida, posta em discussão e approvada a acta da sessão de 9, assim como a da reunião de 10, depois de algumas observações dos Srs. Espirito Santo, presidente e Justiniano Serpa,

O Sr. secretario lê o expediente. O Sr. Jacques Onrique justifica um requerimento. O Sr. presidente dá explicações ao orador.

O Sr. Lauro Muller apresenta um requerimento.

O Sr. José Avelino requer uma hora de urgencia na sessão de hoje.

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 20, deste anno. E' approvada a redacção do projecto n. 17, deste anno. Anunciada a

votação do requerimento do Sr. Bellarmino de Mendonça, sobre o projecto n. 121, deste anno, do Senado, fallam os Srs. Novaes Mello e Bellarmino de Mendonça. Continua a discussão do parecer n. 14 deste anno, e oram os Srs. Cassiano e Zama, sendo encerrada a discussão e adiada a votação, assim como dos projectos ns. 242 de 1892 e 18 de 1893.

Entra em discussão o projecto n. 11 de 1893. Ora o Sr. Justiniano de Serpa. E' encerrada a discussão e adiada a votação dos projectos ns. 241 de 1891 e 182 de 1892.

Entra em discussão o additivo n. 87 D. Ora o Sr. A. Montenegro.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia para hoje:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)—Votação das seguintes materias:

Rarecer n. 14, deste anno, autorizando o Poder Executivo a nomear o deputado Victorino Monteiro para uma commissão no exterior (discussão unica);

Projecto n. 242, de 1892, autorizando o pagamento a Maria Carolina Rheingantz da quantia de 144:99\$848, como indemnisação pelo valor de sua propriedade da colonia São Lourenço, no Rio Grande do Sul (3ª discussão);

Projecto n. 18, de 1893, melhorando a reforma concedida, por decreto de 14 de abril de 1891 e nos termos do art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao major aggregado á arma de infantaria Antonio Galvão Travassos Alves (discussão unica);

Projecto n. 11, de 1893, autorizando o Poder Executivo a conceder a Manoel de Mello Mattos, escrivão do juiz seccional no estado da Bahia, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde (discussão unica);

Projecto n. 241, de 1891, autorizando o Poder Executivo a conceder a D. Joanna Octaviana da Rocha o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de fragata João Carlos de Souza Jacques (discussão unica);

Additivo n. 87 D, destacado do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores, estabelecendo disposições sobre o corpo consular e respectivo regulamento (discussão unica);

1ª discussão do projecto n. 106, de 1892, autorizando o governo a rever a materia referente ao registro civil de nascimentos e obitos;

1ª discussão do projecto n. 37, de 1892, declarando contrarias ao art. 6º das disposições transitorias da Constituição as nomeações para as magistraturas dos estados, feitas com exclusão dos magistrados existentes ao tempo da promulgação da mesma Constituição;

2ª discussão do projecto n. 75, do Senado, referente á liberdade de direitos estabelecida no § 3º do art. 72 da Constituição Federal.

2ª discussão do projecto n. 238, do Senado, disponho sobre titulos as portador.

2ª parte, (ás 2 horas ou antes.)

Urgencia de uma hora concedida ao Sr. José Avelino;

Discussão unica de parecer n. 21 e deste anno, mandando contar ao tenene José Diogo Osorio de Almeida, para effecto de sua jubilação na Escola Naval, o tempo que serviu no exercicio da Republica, perdendo o direito que lhe assiste ao soldo de sua reforma;

Discussão unica do parecer n. 41, de 1892, julgando que não ha que deferir no requerimento de Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello, director aposentado da Casa de Correção da Capital Federal, pedindo interpretação do acto do Congresso que o aposentou.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Junta Commercial—Sessão em 22 de maio de 1893.—Presidente, coronel Castilho Maia. Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Torres e Santos, o 1º supplente Amaral e o secretario Cesar de Oliveira, fallando com participação os deputados Souza

Ribeiro, Guimarães e Freitas, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de: Requerimentos—De Francisco Guedes de Oliveira, sócio da firma Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., para ser admitido á matrícula de commerciante.—Deferido.

Da Companhia Tinturaria Fluminense, para ser archivada a acta da assemblea geral de 21 de abril ultimo que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Manufactora Rio de Janeiro, para ser archivada a acta da assemblea geral de 12 do corrente que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

De J. M. de Oliveira & Comp., Rodrigues & Reis, Rezende Irmão & Comp., Julio Serpa & Comp., Villar & Rodrigues, Mendes & Ferreira, Bastos & Pinto, Motta & Saguffe, Campos, C stro, Guimarães & Comp., Rezende, Teixeira & Armand e Netto & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Braga & Magalhães, A. Barbosa, Guimarães & Comp., Miranda & Mattos, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. A. D. Vianna, Pierre Pradez, Teixeira, Magalhães & Comp., Babo & Comp., J. R. Sucena & Comp., Braga, Paiva & Comp., Abilio Bastos & Queiroz, Silva, Gonçalves & Comp., Oliveira & Almeida, A. Soares & Comp., Julio Betencor da Silveira & Comp., E. Gonnet & Comp., Cunha Freire & Comp. e Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Silva Castro & Comp., para identico registro.—Completem a declaração quanto ao domicilio social, nos termos do art. 11, letra F, do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890.

De Hermenegildo, Nunes Silveira & Comp., recorrendo para o governo do despacho que negou o archívamento do seu contracto social.—Tome-se por termo e remetta-se o recurso ao Ministerio da Justiça, na forma do art. 42 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado em 18 do corrente o Dr. Carlos Buarque de Macedo, Guilherme Philippe e Simon Montoux para servirem no conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Francisco Cardoso Machado..... 307 rezes
Souza & Ramalho..... 56 »

Total da matança..... 363 rezes
Peso total verificado..... 66.008 kilos

Abateram mais:
Camuyrano & Comp..... 2 vitelas
Os mesmos..... 31 carneiros
Antonio Pereira dos Santos..... 29 »
Camuyrano & Comp..... 68 porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$569 o kilo; da de vitela 1\$100, carneiro 1\$100 e da de porco 1\$100.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Eihelreda*, para Barcelona, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Itacolomy*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:
Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo

impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 9 e 10 de junho de 1893.

N. DE DIAS	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	9	7 hr. da noite..	762.99	21.7	15.52	86.0
2	10	1 . . . manhã.	763.33	20.5	13.44	92.0
3	7	763.51	19.3	15.51	91.7
	1	. . . tarde..	764.35	20.0	15.73	91.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 26.0, prateado 22.0.

Temperatura maxima 21.0.

Temperatura minima 18.4.

Evaporação 1.0.

Ozone 4.

Chuva: no dia 9, ás 7 horas da manhã, inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3m.1.

Estado do céu

1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 3m.7.

2) Encoberto por cirro-cumulus e nimbus, vento SE 4m.0.

3) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2m.6.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 1m.1.

— E no dia 10 e 11:

N. DE DIAS	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	10	7 hr. da noite..	763.23	19.7	15.41	96.0
2	11	1 . . . manhã.	734.00	18.9	14.78	93.0
3	7	764.03	19.3	15.37	92.0
4	1	. . . tarde..	764.03	20.8	15.24	83.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 38.5, prateado 28.0.

Temperatura maxima 22.0.

Temperatura minima 17.0.

Evaporação 1.0.

Ozone 8.

Chuva: dia 10 ás 7 horas da noite, 2m.68.

Velocidade média do vento em 24 horas 0m.70

Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

2) 0,9 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.

4) 0,6 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3m.3.

Hospitales militares — O movimento diario do dia 10 para 11 de junho de 1893 foi:

Hospital Central:

Existiam.....	189
Entraram.....	4
Sahiram.....	3
Existem.....	190

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	97
Entrou.....	1
Existem.....	98

Dia 11 para 12:

Hospital Central:

Existiam.....	190
Entraram.....	9
Sahiram.....	4
Existem.....	195

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	93
Entrou.....	1
Existem.....	99

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, na Cascadura, foi, no dia 10 de corrente o seguinte:

	Nas.	Est.	Total
Existiam.....	734	762	1.496
Entraram.....	15	16	31
Sahiram.....	9	17	26
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	737	757	1.494

O movimento da sala de banhos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 185 consultas, para os quaes se aviaram 221 receitas.

Fez-se uma extração de dentes e cinco obturações.

Obituario — Foram sepultadas no dia 24 de maio as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Gabriel filho de Maria Pereira da Cruz, 20 dias, residente e fallecido á rua Itapirú n. 149; Victorino filho de Justina Colina do Amor Divino, 8 mezes, residente e fallecido á travessa 11 de Maio n. 12. Total, 2.

Amollecimento cerebral — a africana Antonia Ferreira da Silva, 85 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Feliciano n. 57.

Broncho-pneumonia — o portuguez Joaquim Alves Pereira, 48 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Derramamento cerebral — a fluminense Ignez Augusta de Oliveira Nunes, solteira, residente á rua 8 de dezembro n. 18 e fallecida no Hospital da Penitencia.

Eclampsia — o hespanhol Trindade Polly Pilhar, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 149.

Enterdiga — o fluminense Altemiro, filho de Candido Ernesto da Silveira, 3 mezes e 15 dias, residente e fallecido á rua do Senhor de Mattosinhos n. 74.

Enterite — o fluminense Alcindo, filho do major Militão Araujo Gonçalves, residente e fallecido á rua da Luz n. 81.

Enterocolite — o fluminense Alvaro, filho de Martiniana da Conceição, 9 dias, residente e fallecido á rua Valença n. 22.

Febre amarella — os portuguezes Alfredo Moreira da Silva, 15 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 162; José Joaquim da Baptista da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; Augusto Gomes da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 93 e o francez Lariau, 22 annos, solteiro, residente á rua da Assembea n. 27 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Febre puerperal — a cearense Maria Pimentel do Espirito Santo, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua da Caridade.

Fraqueza congenial — uma criança, filha de Paulino Keinda, 10 dias, fallecida na Santa Casa.

Gastro-hepatit — o fluminense José Pedro de Figueiredo, 53 annos, solteiro, fallecido no hospital da Penitencia.

Hypertophia do coração — o africano Domingos, 70 annos, solteiro, residente á rua Theodoro da Silva n. 25 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — a fluminense Thereza filha de Caetano José Machado, 8 annos, residente e fallecida á rua D. Agra, Catumbý.

Lesão cardiaca — a africana Justina Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente ao largo da Matriz n. 2 e fallecida na Santa Casa.

Marasmo — a brasileira Possidonia de Souza Sodré, 67 annos, viuva, residente em S. Mathews e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia — o fluminense José Manoel Nunes, 33 annos, solteiro, residente e fallecido ao largo da Matriz n. 14.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Manoel da Silva Vianna Junior, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Senado n. 44; o paralytico do norte João Guropi, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Monte n. 3; a maranhense Maria Francisca da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 107; os portuguezes Vicencia Augusto dos Santos, 30 annos, viuva, residente e fallecida na Piedade; João Antonio de Aguiar, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; o rio-grandense do sul Rodolpho Porezuncula, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Goyaz n. 374; e a brasileira Isabel Maria do Espirito Santo Barceio, 26 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados; o fluminense Fructuoso Bernardo da Silva, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 8.

Tuberculos pulmonar e laryngia — o fluminense Antonio de Souza, 32 annos, solteiro, residente e fallecido na Quinta da Boa Vista.

Athrepsia — o portuguez João, 5 annos presumiveis, residente e fallecido no Asylo de D. Bernardina.

Broncho-pneumonia — a pernambucana Lucia, filha de P. Manoel do Nascimento Machado Portella, 11 mezes, residente e fallecida á praça s. Salvador n. 96.

Cachexia — a ingleza Martha Duran, 44 annos, casada, residente e fallecida á rua do Marquez de Abrantes n. 34.

Dysenteria — o brasileiro Luiz Carlos Ferreira, 34 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de Alienados.

Escrabato — o brasileiro Antonio M. de Carvalho, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados.

Enterite — o fluminense José, filho de José Antonio de Oliveira, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 261.

Gastro-inteite — o portuguez João de Mattos 71 annos, viuvo, residente á rua Senador Pompeo n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — o fluminense Joaquim José Lourenço da Silva, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 12.

Lençocitemia pu-salçada — o portuguez Antonio Machado de Castro, 36 annos, casado, residente á rua do Marquez de Abrante n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — Antonio de Mesquita Ribeiro Vianna, 37 annos, casado, fallecido á rua de D. Feliciano n. 56.

Typho ictheroide — o hespanhol Roren, filho de José Maria Potre Camara, 6 annos, residente e fallecido á ladeira do Livramento n. 43.

Fetos — um filho de Costina Eugenia, largo de S. Domingos n. 8; um dito, filho de Lydia Feni Don, á rua Alantara n. 12. Total 2

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 10 indigentes cujos enterrros foram gratuitos.

— E no dia 25:

Accesso pernicioso — o portuguez Agostinho Gonçalves Leonardo, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 14.

Ansurina do norte — o portuguez Manoel de Serpa Garcia, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 15.

Arterio-scleroso — o fluminense Martinho José de Moraes Junior, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Balla de S. João n. 39.

Asphyxia por submersão — um desconhecido, de 36 annos presumiveis, fallecido no mar e verificado no Necrotario.

Bronchite capillar — a fluminense, filha de João Francisco Dyonião, 8 mezes, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 69.

Bronchite aguda — o fluminense Chrispim, filho de Presciliano Jesuino da Silveira, 7 mezes, residente e fallecido á rua dos Cajuciros n. 5.

Catarrho suffocante — a fluminense Odette, filha de Agustine Mallemaut, 1 anno, residente e fallecida na casa do jardim da praça da Republica, defronte ao quartel de Bombeiros.

Degenerencia carcinomatosa — a fluminense Maria Elza Brusuna, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 86.

Endocardite — o fluminense Augusto Barbosa de Azevedo, 24 annos, fallecido no hospital militar.

Enterocolite — a fluminense Maria, filha da fallecida Ilacina Maria de Jesus, 60 dias, residente e fallecida á rua Santos Rodrigues n. 147.

Epilepsia e encephalite — o paralytico do norte, Alfredo José Couto, 38 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 72 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella — os portuguezes Albino Joaquim Alves, 27 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 67; João Luiz, 46 annos, casado, residente á chácara da Floresta n. 26, e o italiano Antonio Taloni, 20 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Sapucahy n. 101 e fallecidos no hospital S. Sebastião; a hespanha Emilia Baptista, 10 annos, residente á rua da Prainha n. 55. Total, 4.

Febre typho-malarica — o hespanhol Pedro Siqueira Soares, 24 annos, solteiro, residente á rua dos Benedictinos n. 3 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre remittente palustre — o portuguez José Joaquim Lopes, 53 annos, solteiro, fallecido no hospicio do Carmo.

Hypertrophia cardiaca — o portuguez Antonio Domingues Tinoco, 51 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 57 e fallecido no hospicio da Penitencia.

Lymphatismo — o fluminense Adalio, filho de João Francisco Guimarães, 5 annos, residente e fallecido á rua do Estacio de Sá n. 21.

Lesão organica do coração — a mineira Leopoldina Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente á rua de S. Lourenço n. 23 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia lobular — o rio-grandense do norte Manoel Bezerril da Costa Leal, 46 annos, residente no asylo dos Invalidos da Patria e fallecido no hospital Central do Exercito.

Septicemia puerperal — a portugueza Carolina Leite Pereira, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 51.

Syncope cardiaca — o portuguez Lauriano José Dias, 68 annos, casado, fallecido no hospital do Carmo.

Tetano — a fluminense Maria Luiza da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Navarro n. 2.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Anacleto Antonio do Espirito Santo, 40 annos, residente fallecido á rua do Mattoso n. 130; Luiza Maria da Conceição, 39 annos presumiveis, verificado o obito no Necrotario; a fluminense Adriana Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 254. Total, 3.

Tuberculose no joelho esquerdo — o paralytico do norte Bernartino Carneiro da Silva, 26 annos, residente á Escola Militar e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Tuberculose pulmonar—Emilia dos Santos Coelho, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 208; os portuguezes Delphim Martins Paula de Oliveira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alegria n. 40; Manoel Machado Coelho, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 3.

Tuberculos mesentericos—o fluminense Ersilio, filho de Benedicto Corrêa dos Santos, 17 mezes, residente e fallecido á travessa do Silva Bayão n. 16.

Tuberculose—Amelia Leopoldina, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Tisica pulmonar—o fluminense Manoel Antonio de Oliveira e Silva, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 122.

Atheromasia generalisada—a portugueza Maria José Martins, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Carmo n. A.

Diarrhea—o fluminense Arlindo, filho de Caio Luiz da Cunha, 10 mezes, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 139.

Hemorrhagia intestinal—o sergipano Filemon de Araujo, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Meningite—o fluminense Godofredo, filho de Arthur Machado Bressane, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 56.

Mal de Bright—a fluminense Cantilia Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 66.

Peritonite aguda—o italiano Amadeo Donati, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Laura n. 14 (Villa Sauer.)

Fetos—um do sexo fminino, filho de Josepha Maria da Conceição, residente á rua Paula Mattos n. 79; outro do mesmo sexo, filho de Felisberta, residente na maternidade da Faculdade. Total, 2.

No numero dos 42 sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 29:

Amollecimento cerebral—o fluminense Francisco de Medina Celi de Mariz Sarmento, 68 annos, casado, residente á travessa do Barbosa n. 11, e fallecido na Santa Casa.

Accesso pernicioso—o fluminense José, filho de José Moreira da Costa Lima Junior, 7 annos, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 116; Dometila, filha de Voltaire dos Santos Monteiro, 7 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 142. Total, 2.

Athrepsia—a fluminense Dorvelina, filha de Manoel Antonio Pedro da Silva, 2 mezes e 20 dias, residente e fallecida á ilha do Bom Jesus.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Philomena, filha de Antonio Belanger, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 107; Guiomar, filha de Maria Thereza Vieira, 2 1/1 annos, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 35; Elias de Magalhães, 70 annos, solteiro, residente á ilha do Governador e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Catarrho suffocante—o fluminense Valdemiro, filho de Gustavo de Paula Reis, 3 mezes e 7 dias, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 160.

Embaraço gastrico febril—a Paulista Marcellina Maria de Jesus, 40 annos, solteira, residente á rua do Nuncio n. 58 e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—a hespanhola Josepha Borges, 47 annos, solteira, residente á rua de S. Bento e fallecida na Santa Casa; os italianos Cosmo Castanheiro, 48 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 100 e fallecido na Santa Casa; Baccini Pietro, 32 annos, casado, residente á rua General Pedra n. 42; Rosa Luigi, 37 annos, solteira, residente á rua da Assembléa n. 89; os portuguezes guezes José Figueiredo, 28 annos, solteiro, residente á ilha das Flores, Manoel Pereira Ribeiro, 26 annos, todos fallecidos no hospital de S. Sebastião; Sebastião Augusto de Castro Pereira Barros, 29 annos,

asado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 126. Total, 7.

Febre remittente-typhoide—a fluminense Ernestina Ferreira do Amaral, 22 annos, solteira, residente e fallecida á Travessa das Mangueiras n. 33

Ictericia grave—o portuguez Justino do Rego Cordeiro, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 231.

Impaludismo—o francez Lucio Rouden, 24 annos, solteiro, residente á rua de Santa Theza e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia de forças vitas—o fluminense Joaquim, filho de Gaspar José Rodrigues Pacheco, dous dias, residente e fallecido á rua da Luz n. 22.

Insufficiencia mitral—o brasileiro, Christino Pereira, 60 annos, solteiro, residente na estação de Queimados e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o italiano Miguel Auletá, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua de Petropolis n. 29.

Marasmo—o portuguez Abilio Rodrigues, 11 annos, fallecido na Santa Casa.

Myelite—o inglez Andrew Grey, 54 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Nephrite—o hespanhol, Manoel Yospos Couto, 34 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—o portuguez Manoel Barboza Neves, 64 annos, casado, residente e fallecido no Becco de Bragança n. 16.

Pleurizpurulenta—o portuguez Antonio Pereira dos Santos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Felecia n. 148.

Queimadura—a fluminense Maria da Conceição Ferreira, 32 annos, viuva, fallecida á Santa Casa.

Schirroso de fígado—o portuguez Manoel José Rodrigues, 36 annos, solteiro, residente e fallecido no becco dos Ferreiros n. 4 A.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Oscar, filho de Francisco Machado Tosta, 4 dias, residente e fallecido á rua da Liberdade n. 22 A.

Tisica laryngia—a fluminense Maria Monteiro dos Santos, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marechal Rayol n. 8.

Tuberculos pulmonares—o portuguez Manoel Joaquim Ramos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 5; a pernambucana Uruba Maria da Conceição 24 annos, solteira, residente á rua do Barão de Uba n. 3 e fallecida na Santa Casa; a paraguaya Ventura da Costa 60 annos, casada, residente e fallecida á praia Formosa n. 155. Total, 3.

Uremia—o fluminense tenente Agricolt Guanabara 41 annos, casado residente e fallecido no largo do Moura.

Ariero serlose—o portuguez Manoel Pivote Netto 54 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marques Abrantes n. 32.

Atheromasia—a africana Calharina Maria Virgená, 100 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria

Athrepsia—a fluminense Deolinda, filha de Miguel Pinto Rezende, 55 dias, residente e fallecida á rua do Visconde de Caravellas n. 6.

Broncho-pneumonia—a fluminense Elvira, filha de José Pereira da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua da Lapa n. 31.

Bronchite capillar—a fluminense Ida, filha de José Soares dos Santos, 33 dias, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 42.

Febre amarella—a hespanhola Maria Laza Perez, 40 annos, casada, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 15.

Febre remittente typhoide—a franceza Maria Constance Jeanne Brugeyoande, 29 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Meningite—a fluminense Margarida, filha de Francisco Bernardino Dias, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 82 (tem 2 annos e 8 mezes.)

Tuberculos pulmonares—o brasileiro Pedro Gregorio Samico, 64 annos, viuvo, residente á rua da Real Grandeza n. 64 e fallecido na Santa Casa; e a portugueza Maria Carlota Rego Lopes, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Severiano n. 11. Total, 2.

Tuberculos mesentericos—o fluminense Alexandrino, filho de Antonia da Conceição 14 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 64.

Fetos—um filho de Antonio Pedro da Silva fallecido á rua Esperança n. 2 G; outro de Antonio Dias Vianna, fallecido á rua do Riachuelo n. 232. Total, 2.

No numero dos 48 sepultados, estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratis.

EDITAIS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações: commercial n. 321, appellante Antonio Seraphim Pinto Machado, appellado Machado Guimarães Fernandes & Comp., e civil n. 6077, appellante Lino José dos Santos, appellada D. Maria Benedicta Rangel Lopes de Souza Duque Estrada, acham-se com dia; devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de junho de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 13

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Promoções e nomeações

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

2º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, Antonio Pereira da Costa Filho.

4º esquadrão—Alferes, o sargento-ajudante Marcos Amorim do Valle.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major, o major honorario Julio Ribeiro da Silva Menezes;

Capitão ajudante, o tenente João Baptista da Silva Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, o alferes Leão Fernandes.

1ª companhia—Alferes, o cidadão João de Castro Noval.

2ª companhia—Tenente, o tenente quartel-mestre Antonio da Silva Guimarães.

3ª companhia—Alferes, o cidadão Carlos Manoel de Andrade.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Pereira Carneiro.

Regimento de artilharia de campanha

1ª bateria—2º tenente, Antonio Teixeira de Carvalho;

2ª bateria—1º tenente, o 2º tenente Francisco Ferreira Marquês Junior.

4ª bateria—2º tenente, Damião Portilho.

Por decreto de 6 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez, foi nomeado 1º tenente da 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro o 2º tenente do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital Federal, Carlos de Antas Rangel do Vasconcellos Junior.

Inspecção de saude

A junta medica nas inspecções de saude a que se procederam nos dias abaixo designados neste quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito de cada um dos seguintes officiaes e guardas:

Dia 2 de junho

Regimento de artilharia de campanha
Guarda Clemente José Rodrigues Regadas.
— Incapaz para todo o serviço.

Guarda Alberto Marinho da Silva. — Incapaz para o serviço activo.

2º regimento de cavallaria

Guarda José Fernandes Machado. — Incapaz para todo o serviço.

2º batalhão de infantaria

Guarda Firmo Martins Arêas. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Horacio Jeremias Soares. — Prompto para todo o serviço.

3º batalhão de infantaria

Guarda João Dias Leite. — Incapaz para todo o serviço.

4º batalhão de infantaria

Tenente-secretario Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras. — Curavel em dous a tres mezes.

Alferes Carlos de Araujo Bastos. — Curavel em tres a quatro mezes.

7º batalhão de infantaria

Guarda Julio Soares de Lemos. — Curavel em tres a quatro mezes.

Guarda Francisco Martins Pereira. — Incapaz para todo o serviço.

8º batalhão de infantaria

Guarda Augusto Francisco Ferreira. — Incapaz para o serviço activo.

9º batalhão de infantaria

2º sargento Francisco Jorge de Souza. — Curavel em cinco a seis mezes.

10º batalhão de infantaria

Tenente João Penaforte. — Curavel em tres a quatro mezes.

Alferes Leovegildo Francisco de Mendonça. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Alfredo Euterpio Borges. — Idem.

Dia 8

Regimento de artilharia de campanha

Guarda Joaquim Arthur Alves. — Incapaz para todo o serviço.

2º batalhão de infantaria

Guarda João Francisco Braga Mello. — Prompto para todo o serviço.

Guarda Francisco José da Costa Figueiredo. — Prompto para todo o serviço.

Guarda João da Costa Nova. — Incapaz para todo o serviço.

6º batalhão de infantaria

Guarda José Martins da Cruz. — Esperado.

Transferecias

Por decretos de 2 do corrente, foram transferidos :

Para o 12º batalhão de infantaria, como aggregado, o 2º tenente da 2ª companhia do 3º batalhão da mesma arma, Fernando Luiz Travassos ;

Para o 6º batalhão de infantaria, como aggregado, o tenente da 1ª companhia do 7º batalhão da mesma arma, Carlos Ferreira Piquet ;

Para a 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição, o 2º tenente da 3ª bateria do regimento de artilharia de campanha, Roberto Pereira dos Reis ;

Para a 3ª bateria do regimento de artilharia de campanha, o 2º tenente do batalhão de artilharia de posição, Norberto de Macedo.

Reforma

Por decreto de 2 do corrente, foi reformado, no posto de coronel, o tenente-coronel honorario, fiscal do 4º batalhão de infantaria, Amancio Raymundo Martins Mascarenhas.

Decreto sem effeito

Por decreto de 2 do corrente, foi declarado sem effeito o de 31 de janeiro ultimo, na parte em que nomeou o cidadão João de Abreu para o posto de 1º tenente da 2ª bateria do regimento de artilharia de campanha, visto não ter acceptado a mesma nomeação.

Honras

Por decreto de 2 do corrente, concederam-se ao tenente do posto de tenente-coronel ao major esbrando da guarda nacional desta capital, Parval Augusto da Fontoura e Castro.

Demissões

Por decreto de 25 de maio ultimo, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes :

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes José Florentino Nunes.

4º esquadrão — Capitão João de Miranda Saraiva ;

Tenente Godofredo Meney Catramby.

Por decretos de 2 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes :

8º batalhão de infantaria

Tenente Joaquim Mariz Calheiros de Miranda.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião Dr. Carlos Teixeira.

2º esquadrão — Alferes Caetano Tavares Basto.

3º esquadrão — Tenente Frederico de Lima. Alferes Luiz Maxwell Bastos.

Dispensa de tempo de tempo

Por portaria de 27 do mez findo, concedeu-se ao alferes da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria Benjamin Franklin Kangel dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente e prestar o competente compromisso.

Por outra de 1 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido, para apostillar a respectiva patente, ao tenente-coronel honorario aggregado ao estado-maior deste commando superior, por decreto de 28 de março ultimo, Domingos Ferreira Lino Junior.

Rectificações

Por portarias de 1 do corrente, declarou-se que os cidadãos nomeados alferes dos 2º e 3º esquadrões do 1º regimento de cavallaria, por decreto de 18 do mez findo, chamam-se Antonio José Gomes Brandão Junior e Armindo Gomes Brandão, e não Antonio José Gomes Brandão e Herminio Gomes Brandão, como foi escripto no referido decreto.

Alistamento de guardas

Por este commando superior foram expedidos os seguintes officiaes :

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de maio de 1893 — N. 452

Ao Sr. coronel José Dias Delgado de Carvalho, commandante da brigada de artilharia. — Em solução á consulta que me fazeis em officio de 13 do corrente — si os cidadãos alistados no batalhão Tiradentes estão isentos do serviço da guarda nacional, declaro-vos que não cogitando a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 de semelhante hypothese, não podem nem devem individuos em taes condições ser dispensados do alistamento da mesma guarda nacional,

Saude e fraternidade. — *Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de divisão.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 10 de junho de 1893.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 3 de junho de 1893 — N. 543.

Ao Sr. coronel Otaviano Marcondes, commandante interino da 1ª brigada de infantaria.

Tenho presente o vosso officio n. 19 de 30 de maio ultimo, em que consultais :

1º, em que data findou o prazo para declaração de acceptar ou não os favores do decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889 ?

2º, o extrato do que se depois de expirado o prazo legal, fez a nuncia dos benefícios do mesmo decreto, está por este facto livrada dos onus inherentes aos foros de cidadão brasileiro ?

3º, os consultados podem legalmente fornecer certificados a cidadãos estrangeiros que fizeram declaração de não acceptar esse beneficio, depois de extinto o prazo ?

Declaro-vos, para vosso conhecimento e em solução ás mesmas duvidas, que a falta da declaração que, nos termos do decreto n. 396 de 15 de março de 1890, devia ser feita perante as autoridades nelle indicadas, dentro do prazo fixado pelo decreto n. 479 de 13 de junho do mesmo anno, ampliado pelo art. 69, n. 4 da Constituição, e que terminou no dia 24 de agosto de 1891, não ao estrangeiro a perda de sua nacionalidade de origem, conforme já explicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso de 19 de maio ultimo, constante da copia junta ; não sendo de esperar que as alludidas autoridades accedem a mencionada declaração fora do predito prazo e deem desta certificados, por isso que, por ser illegal, não pôde produzir os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de divisão.

Requerimentos despachados

Por este commando superior foram proferidos os seguintes despachos :

No do cabo do 11º batalhão de infantaria, Felismino Machado de Faria, pedindo transierencia para o regimento de artilharia de campanha. — Ind. 3º rido, em vista da informação do commandante do batalhão, remetida a este quartel general, com o officio do commando da 4ª brigada de infantaria n. 513 de 31 de maio ultimo. — (Em 2 deste mez.)

No do guarda do referido 11º batalhão de infantaria João Evangelista Machado, pedindo igualmente transierencia para o mencionado regimento — Não ha que deferir, em vista da informação do commandante do batalhão, remetida a este quartel general com o officio do commando da 4ª brigada de infantaria n. 513 de 31 de maio ultimo. — (Na mesma data.)

Mudança para fora da Capital Federal

Pelo Ministerio da Justiça foi autorizado este commando superior a mandar passar ao coronel honorario commandante do 6º batalhão de infantaria, Alfredo Godofredo Braga de Araujo, guia de mudança na forma do artigo do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, para a Capital do estado do Rio de Janeiro (aviso de 29 de maio ultimo).

Licenças

Por este commando superior, em 6 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao tenente do 5º batalhão de infantaria, Leopoldo Viriato de Freitas, o qual fica dispensado de servir neste commando superior, devendo logo que terminar a mesma licença recolher-se ao respectivo batalhão.

Apresentações

Apresentaram-se a este commando superior os officiaes :

2º tenente Norberto de Macedo, por ter sido nomeado para esse posto ;

Major-assistente do estado-maior da brigada de artilharia Guilherme Calheiros da Graça Filho, que declarou haver concluido a comissão de que foi encarregado pelo Ministerio da Guerra ;

Tenente-assistente da 2ª brigada de infantaria Francisco Nicoláo de Lima Nogueira da Gama, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava ;

Tenente Joaquim de Cerqueira Lima, por ter concluido a licença que ultimamente lhe foi concedida.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O Dr. José Moreira Pacheco, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acham affixadas na 1ª pretoria, á rua do Rosario n. 1, as relações dos cidadãos aptos ao serviço da activa e reserva da guarda nacional.

Outrosim, avisa áquelles cidadãos que tiverem reclamações a fazer, dirigirem-se, do dia 21 do corrente até ao dia 2 de julho proximo futuro, á dita pretoria, devendo suas reclamações ser feitas por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes ou seus procuradores, de conformidade com a determinação do art. 34 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850. E eu, capitão Pedro Caffarena, servindo de secretario, o escrevi e assigno. — Capitão Pedro Caffarena.

Freguezia de S. José

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Luiz Gonçalves de Barros, major presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José:

Faz saber a quem o presente edital vir ou delle tiver noticia que acham-se affixadas no quartel do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, á rua Clapp n. 14, sobrado, as listas dos cidadãos aptos para o serviço da activa e reserva.

Outrosim, avisa que aquelles cidadãos que tiverem reclamações a fazer, devem dirigir-se ao mesmo conselho, do dia 21 do corrente até ao dia 2 de julho proximo futuro, no mesmo quartel, devendo suas reclamações ser feitas por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes ou por seus procuradores, conforme determina o art. 34 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850. E eu, alferes Proto Meirelles da Silva, servindo de secretario, o escrevi e assigno. — Alferes Proto Meirelles da Silva.

Freguezia da Gavea

QUALIFICAÇÃO E REVISÃO

O tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea, communica a todos os cidadãos qualificados por esta junta para o serviço da activa e reserva da guarda nacional, de accordo com o art. 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e mais disposições, conforme as listas affixadas á 20ª circumscripção, á rua Marquez de S. Vicente n. 22, que do dia 18 a 26 do corrente, das 9 ás 2 horas da tarde, achar-se-ha novamente reunido o conselho para attender ás reclamações que lhe forem apresentadas.

Capital Federal, 4 de junho de 1893. — O tenente-coronel, F. J. dos Santos Rodrigues.

Escola Polytechnica

EXAME NA ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de 15 a 30 do corrente mez, serão recebidos a exame, na Escola de Minas, de Ouro Preto, os alumnos desta escola que de accordo com o edital ultimamente publicado por esta secretaria, requereram prestar exames naquella escola, de materias dos cursos da Escola Polytechnica.

Para esse fim deverão os interessados exhibir na Escola de Minas, de Ouro Preto, as guias passadas para esses exames por esta secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de junho de 1893. — O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Escola de Minas de Ouro Preto

Na Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, recebe-se até o dia 15 do corrente propostas para o seguinte fornecimento:

- 6 Resmas de papel pautado n. 81.
- 4 » » » liso, 1ª qualidade.
- 2 » » » pautado n. 83.
- 14 » » » para cartas, 109 B.
- 4 Caixas de envelopes, 109 c.
- 10 Duzias de lapis de graphits (sortidos).
- 12 Vidros de colla liquida.
- 12 Litros de tinta Blue Black.
- 50 Brochuras pautadas (50 folhas).
- 50 » para notas de topographia.
- 400 Folhas de papel para desenho (Canson).
- 4 Paus de carmin.
- 4 » » terra de sienne.
- 4 » » azul da Prussia.
- 4 » » gomma gutta.
- 2 » » nankin.
- 1 Duzia de canivetes finos (2 folhas).
- 6 » » canetas (sortidas).
- 8 Caixas de giz.
- 4 Litros de verniz para pedra.
- 100 Enveloppes impressos para officios (0ª, 2ª sobre 0ª, 72).
- 4 Peças de papel azul para desenho — crayon.
- 4 Duzias de lapis de duas cores.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de junho de 1893. — João Victor de Magalhães Gomes, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do aviso n. 401, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que acha-se novamente aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica—sciencia das finanças e contabilidades do estado; sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso, porém, de serem graduados por academias estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta Secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publica forma d'estes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviço prestado á sciencia e ao Estado. A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de maio de 1893. — O secretario, André Dias de Aguiar.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acceitam propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitela, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglesas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, maite em pó e em folha, manteiga, polvilho e sabão; em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Surubhy, sal commum, caneca e fubá de milho; aos centos: cebolas e alhos.

Botinas de bezerro, nacionaes e estrangeiras, para criança e adultos; preço por par.

Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Blusas de panno azul, com botões amarellos, para homens e meninos; preço por peça.

Bonnets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço de cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero, por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentesmente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

Capital Federal, 7 de junho de 1893. — Arthur Duque Estrada de Barros, escriptuario-archivista interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, no trapiche Freitas, no dia 17 de junho, se hão de arrematar, livres de direito, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1—Marca CCC: 15 quartolas contendo vinho não especificado, capacidade bruta 3 000 litros e liquida 2.865 litros; procedentes de Bordeaux, no vapor francez Congo, descarregadas a 12 de fevereiro de 1892.

Lote n. 2—Marca DMN: 3 caixas contendo seis duzias de garrafas com vinho do Porto, capacidade 43 litros, procedente de Bordeaux, no vapor francez Charante, descarregadas em 12 de março de 1892.

Lote n. 3—Marca RFC: 1 caixa vasia, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 4—Marca CCC: 20 caixas contendo 233 garrafas com cognac, medindo 11.600

litros por duzia ou 205 litros, descarregadas do vapor francez *Orenque*, descarregadas em 15 de junho de 1892

Lote n. 5—Marca CCC—RJ—PC: 24 caixas contendo vinho medicinal amargo ou 269 garrafas, pesando cada uma 990 grammas, total 2.663 kilos, procedentes de Bordeaux no vapor francez *Egureur*, descarregadas em 20 de julho de 1892.

Lote n. 6—Marca CH: 2 quartolas contendo vinho não especificado, com a capacidade de 411 litros e o liquido de 277, procedentes de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 14 de julho de 1892.

Lote n. 7—Marca AC: 10 caixas com absyntho, medindo cada uma 11.700 litros, procedentes de Bordeaux, no vapor francez *Cong*, descarregadas em 19 de maio de 1892.

Lote n. 8—Marca M: 6 quartolas de baba de sabugueiro, pesando bruto 1.440 kilos, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Graf Bismarck*, descarregadas em 23 de abril de 1892.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Salmirini*.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidadas os senhores que requererem exame para machinista de barcas a vapor do commercio a comparecer quarta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 12 de junho de 1893.—O sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, secretario.

Escola Militar da Capital

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o futuro semestre de julho a dezembro, o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade:

Aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado, de 2ª e 3ª sortes, dito crystallizado, banha, batatas, biscoitos, bolachinhas, café em grão, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, ditas de vacca e de vitolla, chá Hyson, farinha fina torrada, feijão preto, frangos, fructas (laranjas e bananas), galinhas, geléa, goiabada, em latas grandes (a peso), queijo fresco, keroseno, legumes, lombo de porco, manteiga, marmellada, massas, matte em folha e em pó, ovos, patos, palitos, pão em kilogrammas, rosas, sabão commum, sal, tijolo de arear, toucinho, vassouras de passava, verduras, vinho Figueira, dito virgem e do Porto (marca Villar de Allen).

Igualmente, o dito conselho, precisa contractar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, pannos de botica, pares de meias, toalhas de mesa, ditas de pratos e de rostos.

Finalmente, precisa ainda o conselho contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada foixe tres kilogrammas, e o de alfafa, farello e milho; e bem assim os artigos abaixo declarados:

Ampulhetas para 10 e 15 minutos, buvard, de madeira e de metal, canetas, canivetes, circulares impressas, colchetes para papel, compassos de madeira para pedra, enveloppes litographados para officios e cartas, escriptas portateis, esponjas grandes, fio de côr, flexas grandes, giz quadrado e redondo (crayon), godets, gomma arabica em grão e liquida, em vidros grandes, lacre encarnado, lapis bicolores, de borracha e pretos, de Faber, limpas pennas, livros em branco de papel hollandia de 200 folhas e de papel fume de 50 a 200 folhas, nankin superior, obreias

em pães, papel litographado para officios (dita) dito de linha pautado, liso e florete, dito alenão para desenho, dito de linho para officios, dito de linho pequeno, dito de linho para enchimento, dito boianda pautado e liso, ditos sem fim, ditos Wattman, dito cartão borrão, pastas de oleado, pennas de aluminium e Mallat n. 10, pinceis para aquarella, tesouras para papel, timpanos, tinta camião de Blue Blacke e Sardinha, raspadeiras, regua de borracha e de madeira.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento na segunda-feira, 19 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho, suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero; e daquelles em que for possível apresentar as respectivas amostras, recebendo-se na mesma occasião propostas sobre a compra do estercor.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893.—*Elvardo Honorio de Amorim Bezerra*, alferes, escripturario.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em acas, leita racheada; em ração, fructas, verduras e temperos; em numero, frangos, galinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 16, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis. Os proponentes cujas propostas forem aceites depositarão como garantia até á assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica, 8 de junho de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Furo*, alferes agente.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se a concurso para o fornecimento de artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias da escola, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: em resma, papel pautado e marcado para officios, dito alinçado fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, dito pequeno sem marca com enveloppes, pennas Mallat n. 10 e 12, lacre varninho, colchetes sortidos e obreias grandes, em cento, enveloppes marcados para officios 25x12, ditos idem saccos, em unção, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenos raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa-pennas, livros em quarto, de 50 e 100 folhas, ditos alfabeticos, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia, lapis preto Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black para escrever e dita Sardinha e rolos de barbante.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 20 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 8 de junho de 1893.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*.

Arsenal de Guerra da Capital

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general director, declaro que no dia 17 do corrente, até ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, durante o 2º semestre do corrente anno; devendo os pretendentes se habilitarem previamente na forma das ordeus em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 11 de junho de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Escola de Aprendizizes Artillheiros

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DOS GENEROS ABAIXO

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o rancho da escola e enfermaria, o seguinte: em unidade, pão de 200 grammas, dito de 150; em kilogrammas, rosas, biscoitos e bolachinhas.

Os proponentes devem comparecer munidos de suas propostas em carta fechada na secretaria desta escola, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã; aquelles cujas propostas forem preferidas depositarão no cofre da mesma a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do contracto, quantia essa que perderão si porventura recusarem assignal-o quando para isso forem avisados.

Os proponentes deverão mostrar-se habilitados na forma das disposições em vigor.

Quartel da Escola de Aprendizizes Artillheiros na fortaleza de S. João, 11 de junho de 1893.—*Paragino Martins*, alferes-agente.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, de conformidade com as amostras existentes na sala do conselho, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, RÊMOS DE FAIA, CAL, PEDRA
E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspectoria Geral das Obras Publicas

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1893

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n.º 103.

- N.º 1. Objectos de escriptorio e desenho.
- N.º 2. Ferragens e artigos diversos.
- N.º 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N.º 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.
- N.º 5. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.
- N.º 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso, que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1893. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento até 30 de setembro do corrente anno, de materiaes; artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente, a saber:

Dia 13

Materiaes diversos e objectos de escriptorio.

Dia 14

Utensilios, objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 15.

Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; material de construcção e outros semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Paris, etc., etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até o dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes não sendo recebidas outras nem retradas quaesquer das recebidas depois da aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de junho de 1893. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 17 do corrente, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construcção, artigos para luzes e para machinas.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos, especificando os artigos acima, acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 8 de junho de 1893. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente secretario.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

Freguezia do Sacramento

FISCALISAÇÃO

O fiscal desta freguezia communica que mudou o seu escriptorio para a rua de São Pedro n.º 317.

O fiscal, *Desiderio Manoel da Costa*.

Fiscalisação da Freguezia do Espirito Santo

Faço publico que reassumi o cargo de fiscal desta freguezia e despacho todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua do Machado Coelho n.º 78.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893. — O fiscal, *Antonio H. Dutra Junior*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, para, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, lhe foi dirigida, em virtude do distribuição, a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial. — Diz a Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, com sede nesta capital á rua do Hospicio n.º 173, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (doc. n.º 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes e da prorrogação concedida (docs. 2, 3 e 4) incorrendo, desta arte, nas penas do art. 6 dos respectivos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n.º 830, de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos docs. cits., a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n.º 434, de 1-91. As-im citado. P. deferimento e E. R. J. Capital Federal, 5 de junho de 1893. O advogado José Raymundo do Lago. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes do Dr. Montenegro. Rio, 5 de junho de 1893. — *Silva Mufra*. — D notifique-se. — Rio, 5 de junho de 1893. — *Montenegro*. — Distribuição — D. a Lasary, 5 de junho de 1893. — *J. Conceição*. — Relação dos Srs accionistas em debito de suas entradas atrasadas, nesta data, da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes: — 1. Manoel da Costa Guimarães, 3ª entrada de 215 acções a 10%, 4:300\$; 2. Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 2ª e 3ª entradas de 300 acções a 10%, 12:000\$000; 3. Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, 3ª entrada de 100 acções a 10%, 2:000\$000; 4. Visconde de Assis Martins, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10%, 800\$; 5. José Pereira da Rocha Paranhos, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10%, 800\$; 6. Abel Pinto Tavares, 3ª entrada de 10 acções a 10%, 200\$000. Total, 20:100\$010. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — *Joaquim Marques de Carvalho Portugal*, director. — Em virtude do despacho acima transcripto, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima relacionados para sciencia do que, no prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste, são obrigados

satisfazerem à Companhia Industrial de Accessorios Prodiacs as entradas em abstraz visto não o terem feito por occasião da chamada, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos à mesma companhia; podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E, para constar e chegar a noticia dos mesmos accionistas, mandou passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official, Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi. — *Cetano Pinto de Miranda Montenegro.*

CAMARA COMMERCIAL

Com prazo de 10 dias pelo qual se faz publica a concordata proposta por Boaventura José Jorge a seus credores e dentro do qual devem ser feitas as reclamações de direito.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que, por parte de Boaventura José Jorge, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Diz Boaventura José Jorge, commerciante nesta cidade e estabelecido com alfaiataria à rua da Uruguayana n. 54 que, em razão das circunstancias anormaes em que se acha o commercio pela horrosa crise que atravessa, não podendo solver compromissos que tomou e que fazem entorpecer a marcha regular do seu negocio, propoz e obteve de seus credores em valor superior a 3/4 da totalidade de seu passivo nos termos do art. 120, combinado com o art. 130 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a concordata constante da proposta junta sob n. 1 e pelos mesmos credores aceita. Os documentos ns. 1, 2 e 3 satisfazem a exigencia legal na instrução da presente, devendo notar-se que o activo do supplicante sob a 34:647\$913, quando o seu passivo é de 32:049\$880, como exacto de seu debito, excluida do balancete a quantia de 2:598\$033, de que é o proprio supplicante credor, por c/ em liquidação. Ora, sendo, como fica dito, o valor da totalidade dos creditos de 32:049\$880 e tendo o supplicante obtido a concordata por credores que representam creditos na importancia de 25:369\$270, valor superior a 3/4 da totalidade dos creditos, é claro que se acha nas condições de obter a homologação de que falla o art. 120, de combinação com o 130 do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim vem o supplicante requerer a V. Ex. a designação de um dos dignos juizes da Camara para, mandando distribuir e autoar esta homologar nos termos da lei a concordata por elle obtida, procedendo ás diligencias que julgar necessarias e indispensaveis. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 31 de maio de 1893. — O advogado, *Lydio Marianno.* — Despacho — Ao Dr. Salvador. Rio, 31 de maio de 1893. — *Silva Mafra* — Despacho — D. A. Conclusos. Rio, 31 de maio de 1893. — *Salvador Moniz.* — Distribuição — D. a Leite em 31 de maio de 1893. — *J. Conceição* — Concordata — Boaventura José Jorge, estabelecido com alfaiataria à rua da Uruguayana n. 54, sentindo difficuldades para continuar com o seu negocio nas condições em que actualmente se acha, pois que além de lhe faltar o prin-

cipal elemento para o desenvolvimento de suas transacções, isto é, capital sufficiente para polo ao abrigo dos embarços que a seu credito estão advindo pela falta de pagamento aos compromissos que tomou a prazos limitados, accresce a circumstancia de ter lutado com sérias difficuldades para liquidar o seu activo constituido em dividas de avultado valor assim como compromettendo cada vez mais o seu credito. Nestas emergencias e aproveitando do offerecimento de pessoa que deseja associar-se para tiral-o do abatimento tanto moral como commercial em que se acha, propõe pagar a seus credores 25 % á vista por saldo de seus creditos ou promptificar-se a entregar todo o seu estabelecimento em condições anigaveis ou judicialmente se assim o obrigarem. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1893. — *Boaventura José Jorge.* Estava collada uma estampilha de 200 réis. — Os abaixo assignados, credores de Boaventura José Jorge, concordam em receber 25 % por saldo de seus creditos, dando a quitação respectiva. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1893. — *Parisot Ruffier, 14:140\$090; Miranda Baucher & Comp., 2:918\$400; Cardoso & Marti, 3:091\$800; Carvalho Ramos & Oliveira, 1:603\$800; cessionarios de Silva Coelho & Comp. Carvalho Ramos & Oliveira, 82\$40; por procuração de George Baumann & Comp. (assignatura illegivel), 3:432\$580. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio, 30 de maio de 1893. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Dario Teixeira da Cunha.* Reconheço verdadeiras as firmas de Parisot Ruffier, Miranda Baucher & Comp. e Carvalho Ramos & Oliveira. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Evaristo Valle de Barros.* Reconheço verdadeira a firma supra de Cardoso Marti. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — *Padro Evangelista de Castro.* Estava collada uma estampilha de 400 réis. E subindo os autos á conclusão foi proferido o despacho seguinte: Despacho — Publicuem-se editaes com prazo de 10 dias, dentro do qual devem ser feitas as reclamações de direito, annunciando-se o pedido de homologação da presente concordata nos termos do art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e pelos peritos Veridiãno de Carvalho e João Carlos de Mello Palhares proceza-se á verificação da relação dos credores e da importancia dos creditos e si estes representam tres quartos da totalidade do passivo. Feito o que, voltem os autos. Rio, 5 de junho de 1893. — *Salvador Moniz.* Em virtude de cujo despacho se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo qual se faz publico a concordata proposta por Boaventura José Jorge a seus credores, conforme a relação nesta transcripta, para que dentro do mesmo prazo sejam feitas as reclamações de direito, tendo o qual, sem opposição alguma e depois da verificação dos peritos nomeados, será homologada a concordata nos termos do art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E, para constar, se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar no costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de junho de 1893. E eu, José Ignacio da Silva, escrivão interino, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.**

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 12

Os bancos adoptar-m a taxa official de 11 d., que regulou nas tabellas durante o dia. O mercado abriu firme, com pouco dinheiro offerecido, e ao mesmo tempo falta de papel particular, e constaram transacções durante a manhã em letras bancarias até 11 1/2 d. e em papel repassado ate 11 5/8 d. Pelo meio-

dia affluir dinheiro; o mercado affrouxou, e as taxas baixaram rapidamente, fechando com as letras bancarias cotadas a 11 d. e o papel particular a 11 1/8 d., e com tomadores a estas cotações. Porquy houvesse estas fluctuações violentas no mercado de cambio, o movimento no de café achava-se paralyzado e sem vendas de café as transacções em cambio são verdadeiras apostas sobre o valor da moeda corrente.

O movimento do dia, seja qual fosse a qualidade das transacções, foi regular em letras bancarias aos extremos de 11 1/4 a 11 1/2 d., em papel repassado de 11 3/8 a 11 5/8 d. e com insignificantes transacções em papel particular aos extremos de 11 1/4 a 11 1/2 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	11 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	866 a 867 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$069 a 1\$070 a 90 d/v.
Italia, por lira	866 a 882 rs., a 3 d/v.
Portugal	482 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar	4\$570 a 4\$600, á vista.

Cotações Officiaes

Apo'ices

Græos 1:000\$ 50 %	1:005\$000
Ditas conv. mudas, 4 %	1:084\$000

Bancos

Banco da Republica 1ª serie	130\$500
Dito do Commercio, 2ª serie	48\$000

Companh'as

Comp. S. Chistovã	200\$700
-----------------------------	----------

Debentures

Debs. Banco Viacões	17\$000
Ditos Leopoldina, 4 %	20\$500
Ditos Sorocabana	62\$500

Capital Federal, 12 de junho de 1893. — *José Claudio da Silva,* syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercomodias entradas no dia 9 de junho de 1893 nas estações de S. Dioso, Central e Martima

	Desde 1 de mez	
Café	209.698	6.732.890 kilog.
Carvão vegetal	23.603	343.495 >
Fumo	4.160	86.546 >
Queijos	8.700	109.838 >
Toucinho	5.680	74.320 >
Diversas	10.120	123.360 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Pharmaceutica Industrial

COPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA, EM 3ª CONVOCAÇÃO, NO DIA 16 DE MAIO DE 1893.

A' uma hora e trinta minutos da tarde do dia 16 de maio de 1893, nesta Capital Federal, no salão do predio em que está estabelecida a drogaria da Companhia Pharmaceutica Industrial, sito à praça do General Ozorio n. 59, achando-se presentes 17 senhores accionistas da mesma companhia, representando 2.377 acções, com 412 votos, conforme consta do livro de presença, o presidente, Dr. Sebastião Saldanha, declarou aberta a sessão, e convidou o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Guillon para presidir os trabalhos, visto não ter comparecido o presidente da mesa, Dr. Salvador Corrêa da Silva e Benevides.

Assumindo aquelle a presidencia, agradeceu a nomeação e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Antonio Janson do Paço e José Luiz Berford Quadros.

Constituída a mesa, o 1º secretario procedeu á leitura da acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de abril do corrente anno.

Posta em discussão a acta, travou-se debate sobre a mesma, tomando a palavra os Srs. Hercules Foglia, Dr. Sebastião Saldanha, Ferdinando Turchi, Jansen do Paço e Antonio Eulalio Monteiro.

O Sr. Foglia reclamou contra as expressões para cortar questões que a acta consignava como tendo sido empregadas pelo Sr. Dr. Saldanha, quando declarou que não se referia em seu relatório ao pessoal superior do laboratorio. Disse o Sr. Foglia que aceitara a explicação como sendo dada espontanea e francamente, e não para cortar questões.

O Sr. Dr. Saldanha declarou que a dera por ser a expressão da verdade; mas que se servira realmente dessas palavras reproduzidas na acta.

O Sr. Turchi protestou contra as mesmas palavras, que julgava offensivas ao Sr. Foglia, e pediu que fossem retiradas da acta.

O Sr. Jansen do Paço, 1º secretario, declarou que reproduzira fielmente na acta o que se tinha dito naquella occasião, e que, tendo ouvido aquellas palavras, as reproduzira porque tinham sido proferidas.

Encerrada a discussão, foi a acta approvada.

O 1º secretario procedeu depois á leitura dos termos das reuniões dos accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria em 29 de abril e 6 de maio corrente, não se tendo realisado as sessões por não ter comparecido numero legal.

O Sr. presidente declarou que, de accordo com as disposições dos estatutos e as determinações da lei das sociedades anonyms, a assembléa poderá funcionar com qualquer numero de accionistas e sem limitação do capital representado, visto ser esta a terceira convocação; e annunciando que se achavam representadas 2.277 acções, com 412 votos, deu a palavra ao Sr. Dr. Sebastião Saldanha, presidente da companhia, o qual leu o seguinte relatório:

« Relatório apresentado aos Srs. accionistas da Companhia Pharmaceutica Industrial, reunidos em assembléa geral extraordinaria no dia 16 de maio de 1893.

Srs. accionistas—Em 1 de dezembro de 1892 findo, reuniu-se a primeira assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal, para deliberar sobre as providencias tendentes a sanar as difficuldades com que luctava e ainda lucta a nossa companhia.

Depois de enumerar todas as causas occasionaes deste estado pouco lisonjeiro; depois de expor todos os meios de que lançou mão para fazer face aos fortes compromissos, como sejam as operações de credito em diversos bancos, empréstimos particulares á caixa e a suspensão do pagamento de honorarios; depois de declarar que tinha já tentado improficuamente o empréstimo, por meio de *debentures*, de um capital sufficiente para satisfazer a todos os credores e para o custeio dos estabelecimentos, o presidente apresentou e fundamentou uma proposta, que foi approvada unanimemente, e que encerrava o pedido de uma autorização para a venda dos estabelecimentos que estavam dando prejuizo á companhia. Ainda hoje considera a directoria essa medida como necessaria e proveitosa, porquanto diminuirá os encargos da companhia, fará cessar despesas improductivas e fornecerá um pequeno capital para o pagamento das dividas. Essa autorização, porém, não foi posta em execução, por isso que as propostas apresentadas estavam muito aquém do valor real das pharmacias, em virtude das difficuldades da praça, do retrahimento do capital, ou por especulação. Nessas condições, receando ser censurada de precipitada e de sacrificar os interesses da companhia, a directoria resolveu de novo appellar para a assembléa geral dos Srs. accionistas.

Já deveis saber pelo balanço geral, encerrado em 31 de dezembro e já publicado, que ha um *deficit* sensivel; no relatório apre-

sentado á assembléa geral ordinaria, em 29 de abril, ficou consignado que era urgente tomar contra elle providencias serias e promptas.

De accordo com o conselho fiscal, vem hoje a directoria declarar-vos com toda a franqueza que a receita não corresponde á despesa actual; que a renda não é sufficiente para custear as pharmacias, o laboratorio que ainda não dá o resultado desejado e esperado, e para fazer face aos pagamentos de juros, commissões e amortisações.

Para provar o que acaba de ser exposto e para justificar as difficuldades com que se tem luctado, basta declarar que no anno de 1892 só dous estabelecimentos deram resultado vantajoso, e que no emtanto teve a directoria, de pagar de juros e descontos vinte e tres contos novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta réis (23:944\$760), e de amortisações, letras e saques da Europa a quantia de cento e dezenove contos oitocentos e oitenta e dous mil quinhentos e quarenta e oito réis (119:882\$548).

A companhia, pois, tem necessidade de um tempo de completo repouso durante o qual possa fazer algumas economias e cumprir a autorização dada pela primeira assembléa geral extraordinaria.

O capital resultante dessa operação, reunido ao que for apurado durante todo esse tempo de descanso, servirá para o pagamento das dividas. Si for elle sufficiente, poderá ainda a companhia continuar os seus trabalhos com o seu melhor estabelecimentos a drogaria. No caso contrario, porém, terminarse-ha a liquidação, e ainda assim poder-se-ha salvar uma parte do capital para os Srs. accionistas.

A directoria, por consequencia, é de opinião que se proceda a uma liquidação amigavel, porém lenta; e que para isso se obtenha dos credores uma moratoria até 31 de dezembro de 1894.

A assembléa geral dos Srs. accionistas, depois de uma discussão franca, calma e bem reflectida, resolverá si convem mais esse alvitre, agora apontado, ou experimentar uma nova directoria, dispondo de novos e melhores elementos, certa de que os actuaes directores estão promptos a resignar o seu mandato.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1893. — Dr. Sebastião José Saldanha da Gama, presidente. »

Terminada a leitura do relatório, discutiram-no largamente e fallaram sobre as propostas finaes da directoria os Srs. Ferdinando Turchi, Dr. Sebastião Saldanha, Giovanni Rasina, Dr. Antonio Eulalio Monteiro e Jansen do Paço.

Continuando a discussão, o Sr. Ferdinando Turchi fallou no sentido de nomear-se uma commissão para estudar o estado da companhia e terminou enviando á mesa a seguinte indicação:

« Proceder-se á nomeação de uma commissão para estudar a verdadeira posição actual da companhia, e dar o seu parecer si deve-se liquidar já e requerer a moratoria.

Capital Federal, 16 de maio de 1893. — F. Turchi. »

Posta em discussão conjuntamente com o relatório, o Sr. Giovanni Rasina interpellou a directoria, desejando saber si nos quatro primeiros mezes do corrente anno os rendimentos foram sufficientes para diminuir a conta de lucros e perdas, ou si estes continuaram a augmentar nas proporções do anno passado.

Responderam-lhe os Srs. Drs. Saldanha da Gama e Antonio Eulalio Monteiro, dizendo não poderem responder immediatamente á questão, porque não tinham presente a escripturação da companhia, e porque os balanços faziam-se semestralmente.

Voltou á discussão o Sr. Rasina, que passou a analysar o ultimo balanço apresentado e a conta de lucros e perdas.

Responderam-lhe os Srs. Drs. Saldanha e Eulalio Monteiro, explicando as differentes verbas do balanço; e o Sr. Jansen do Paço, fazendo ver que o prejuizo verificado na con-

ta de lucros e perdas é o prejuizo total da companhia, desde que começou a funcionar, e não somente o prejuizo do anno de 1892, como asserava o Sr. Rasina; pois que naquellas contas o saldo de um semestre era transportado para o semestre seguinte, não sendo possível transferir-o para qualquer outra verba.

Retorquiu o Sr. Rasina, censurando o modo por que fora feito o balanço da companhia.

Continuando a discussão, o Sr. Dr. Eulalio Monteiro impugnou a indicação do Sr. Turchi, dizendo que a directoria não fugia á fiscalização de seus actos, mas que, apresentando-se uma indicação daquellas com o fim de exautorar a directoria, pois mostrava-se duvidar das suas informações, esta não podia concordar com a nomeação da commissão, e elle director votava contra a proposta.

O Sr. Turchi declarou que não pretendia exautorar a directoria, a qual merecia toda a confiança dos accionistas, mas somente conhecer o estado da companhia.

O Sr. Rasina fallou no mesmo sentido, dizendo que a indicação não era moção de confiança nem de desconfiança á directoria.

O Sr. Dr. Eulalio Monteiro declarou finalmente que a directoria, depois de tão larga discussão sobre o seu relatório, não podia confirmar-se com a approvação da proposta do Sr. Turchi, considerando-a como uma verdadeira moção de desconfiança.

O Sr. Dr. Genesio de Barros declarou achar desnecessaria a commissão indicada pelo Sr. Turchi, porque o conselho fiscal que acabara de ser reelito, confirmara em seu parecer as informações e contas da directoria; e propoz o encerramento da discussão, pedindo que se puzesse em votação primeiramente a proposta da directoria, vencida a qual ficaria prejudicada a indicação do Sr. Turchi.

Encerrada a discussão, o Sr. presidente resumiu os debates, lembrando que a directoria propuzera dous alvitres em seu relatório, sendo o primeiro a liquidação amigavel, porém lenta, obtendo-se dos credores uma moratoria até 31 de dezembro de 1894;—e o segundo a nomeação de outra directoria, visto a actual estar prompta a resignar o seu mandato.

Fez ver que os Srs. accionistas tinham de deliberar sobre estes dous alvitres, e ainda mais sobre a indicação do Sr. Turchi, para proceder-se previamente á nomeação de uma commissão que dê parecer sobre a conveniencia de liquidar-se já e requerer moratoria. Finalmente, declarou que a mesa ia pôr em votação o primeiro alvitre da directoria; e que, si fosse elle approvado, ficariam prejudicados o segundo alvitre e a indicação do Sr. Turchi.

Indo proceder-se á votação da primeira parte da proposta do relatório, o Sr. Frederico Augusto de Carvalho requereu que esta fosse nominal.

Feita a chamada, responderam *sim* 13 Srs. accionistas, representando 332 votos; e *não*, quatro Srs. accionistas, que representavam 80 votos.

Apurada a votação pela mesa, o Sr. presidente declarou que, de accordo com esta ultima deliberação, a companhia entrava desde já em liquidação amigavel, porém lenta, ficando a directoria autorizada a requerer dos credos es uma moratoria até 31 de dezembro de 1894.

O Sr. Turchi retirou a sua proposta, á vista da votação anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão ás tres horas e trinta minutos da tarde, ficando decidido que assignariam a presente acta o presidente e secretarios da assembléa geral e mais os Srs. accionistas Dr. Genesio de Souza Barros e Frederico Augusto de Carvalho.

O primeiro secretario Antonio Jansen do Paço a fez em 16 de maio de 1893.

Capital Federal, 16 de maio de 1893.—Dr. Joaquim Gonçalves Guillon, presidente.—Antonio Jansen do Paço, 1º secretario.—José Luis Berford Quatroz, 2º secretario.—Frederico Augusto de Carvalho, Dr. Genesio de Souza Campos Barros.

Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 1893

(2ª convocação)

Aos 5 dias do mez de junho de 1893, á 1 hora e 40 minutos da tarde, achando se reunidos no escriptorio da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, á rua do General Camara n. 17, sobrado, 23 Srs. accionistas, constantes do livro de presenças, representando, por si e por seus procuradores, mais de dous terços do capital, isto é, cinco mil e cincoenta e cinco acções, o Sr. Thomaz Costa, na qualidade de director-secretario, declara aberta a assembléa e, depois de scientificar ser esta a segunda convocação, convida para presidir os trabalhos da mesa ao Sr. Luciano Vaz Pereira, sobre o que consulta os Srs. accionistas, os quaes se manifestam a favor.

Assumida a presidencia pelo Sr. Luciano, são convidados pelo mesmo senhor para 1º secretario o Sr. José Martins Pereira e para 2º o Sr. Agostinho Joaquim Ferreira, que, aceitando, passam a occupar seus logares.

O Sr. presidente, depois de agradecer a elevada prova de confiança que acaba de ser-lhe fornecida pelos Srs. accionistas, declara que vae dar a palavra ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da assembléa transacta, cuja leitura é dispensada por proposta do Sr. João Monteiro Rabello, visto já ter sido publicada e approvada.

Pelo mesmo Sr. 1º secretario é lido o seguinte officio do Sr. commendador João Alves Affonso:

«Rio de Janeiro, 15 de maio de 1893.—Illms. Srs. directores da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, nesta praça.—Considerando, conforme me tenho manifestado, excessivas as despesas que faz a nossa companhia com a verba de honorarios de administração superior, para sustento das quaes forços é confessar que não são relativos os lucros da companhia, e considerando que cada vez mais difíceis se tornam as condições da praça do Rio de Janeiro, longe de melhorar como era espectraliva geral ainda ha bem poucos mezes; resolvi dar a minha demissão do cargo de presidente, a fim de não agravar ainda mais de futuro os interesses sociaes, o que vos communico para os devidos effeitos. Ao deixar de ser vosso companheiro, cabe-me o dever de agradecer-vos a boa amizade e harmonia que em beneficio da nossa companhia sempre existiu entre nós, pelo que serei sempre reconhecido. Ao digno conselho fiscal confesso-me vel. mesma forma obrigado pelas provas de confiança com que sempre me distinguuiu.

Com a devida consideração de que sois merecedoras, tenho a honra de subcrever-me, d. VV. SS. amigo, criado e obrigado.—*João Alves Affonso.*»

Submettido pelo Sr. presidente este officio á discussão e ninguém pedindo a palavra, é submettido pelo mesmo senhor á votação, sendo aceita por unanimidade a demissão pedida.

Proseguindo, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. 1º secretario para passar á leitura da seguinte proposta que os demais Srs. directores fazem para liquidação amigavel da companhia, a qual encerra ao mesmo tempo o pedido de demissão dos mesmos senhores, e é do teor seguinte:

«Srs. accionistas.—Os abaixo assignados, directores da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, concordando plenamente com as razões externadas pelo Sr. commendador João Alves Affonso em seu officio de 15 do actual, cuja leitura acabastes de ouvir, veem perante a presente assembléa geral extraordinaria apresentar-vos igualmente as suas demissões acompanhadas de uma proposta precedida da respectiva exposição de motivos e considerações relativas, para a qual chamam a vossa esclarecida attenção, a fim de que a resolução que tiverdes de tomar seja correcta e surta beneficos effeitos junto aos capitães de todos os Srs. accionistas.

Apezar de limitado o capital da nossa companhia por ter-se logo na sua installação dispendido parte na aquisição dos estabelecimentos que hoje ella possui, parte que nunca pôde ser recuperada como se contava, em virtude da baixa decidida do cambio e da transformação porque leitamente tem passado a nossa praça, ainda assim deve a nossa companhia orgulhar-se por estar em dia com seus compromissos, si quo bem para esse *devidamente* não pouco concorreu o nosso ex-presidente, Sr. commendador João Alves Affonso, a quem ainda é a nossa companhia devedora de cerca de 60.000\$, por saldo de cento e muitos que chegou a supprir aos cofres sociaes.

Grandes tem sido as difficuldades com que tem esta directoria crecido para manter até hoje a nossa companhia, as quaes foi induzida pela vã esperança que, por assim dizer, até ao ultimo momento alimentou, de tempos vindouros mais favoraveis.

Pedindo, pois, a directoria a sua demissão, quer deixar bem patente a sua opinião de que a nossa companhia não pôde e continuar a existir, porque, além de não poder manter a despeza de 50 e tantos contos de réis que tem com ordenados da indispensavel administração superior, subsistem outras causas que passamos a apontar.

A parte a forte razão que acabamos de externar, a nossa companhia periga por consequencias emanadas de sua propria existencia, que fornece elementos tão desfavoraveis e em numero tão avultado que nos obrigam a vir a vossa presença para dizer-vos que ella não pôde caminhar confiante no futuro; tememos obstaculos que virão a produzir a sua queda e com esta ruina dos capitães por tollos nós na mesma empregados.

A pratica que esta directoria tem adquirido em quasi dous annos e meio de direcção nos negocios da nossa companhia, tem-lhe mostrado peremptoriamente a impossibilidade de mantela por mais tempo, sem graves prejuizos para seus accionistas, em cujo numero figura esta directoria com mais de um quarta do capital.

Muitas são as causas que se não accumulado para esta affirmativa e longo seria aqui enumeral-as; mas ainda assim, e apesar de fazermos a justiça de acrditar que não as desconhecemos totalmente, porque, como nós as temos presenciado *part-passu*, quotidianamente, neste labyrintho a que chamamos « mundo commercial », ainda assim passamos a orientar-vos das que entre si formam a aragemassa em que estão assentes as razões do que de-vamos dito.

E' o caso que a nossa companhia está sob a pressão do seu proprio titulo de *societate anonyma*, cujo mal vae dia a dia inoculando no seu organismo o descredito e a desmoralização que tem abalado muitas das empresas da nossa praça e pelo que tem-se liquidado umas e acham-se em mão pé outras.

A maioria dos antigos freguezes da casa tem deixado de dirigir-se á nossa companhia e em a constancia do começo, para dirigir-se de preferencia a firmas sociaes, para onde tem mudado pouco e pouco suas transacções, allegando francamente não querer mais relações com companhias.

Os motivos postos em jogo pela freguezia para esta esquivia pertencem ao numero dos que pecam pela base, entretanto não ha que negar que deste facto resulta logicamente: ter a companhia de aventurar seus capitães a freguezes novos, cuja garantia quasi nunca é conhecida e a duvida sobre as liquidações respectivas.

A este facto, já de si importante, associa-se outro de valor não inferior, como seja a retracção de confiança dos mercados estrangeiros para com as sociedades anonymas da nossa praça, com as quaes é tal o escrupulo que só querem negociar mediante saques antecipados ou, como em parte acontece á nossa companhia; mediante responsabilidade das directorias.

De resto, nota-se que o proprio pessoal subalterno trabalha contrariado, por não contar com vantagens superiores ao seu ordenado, e

ver seu futuro cortado, deixando grande parte de ligar a devida importancia ao cumprimento de seus deveres, desde que entra ao serviço até ao ambicionado momento de encontrar collocação que melhor lhe convenha!

Como é facil de comprehender-se, este facto occasiona enorme difficuldade na organisação do pessoal com as habilitações precisas ao desempenho das diversas funcções, não fallando nos prejuizos resultantes, os quaes se podem reputar de ordem oleyada.

Apezar da directoria dispor, Srs. accionistas, da melhor boa vontade, além do interesse proprio que tem, para suffocar todos estes males que relundam em verdadeiro corollario de prejuizos, o resultado da lucta a favor da companhia é sempre pequenissimo, relativamente, e esse ainda collossalmente aggravado com as enormes despesas a que está ella o'brigada.

Portanto, considerando esta directoria que as contrariedades que assoberbam a nossa companhia, pertencem ao numero das que precisam ser reprimidas por intermedio de uma providencia de caracter positivo e conclusente, de modo a serem sanados os prejuizos que das mesmas provém aos interesses de todos nós, e que, continuar a forçar a natureza dos factos é querer cavar a ruina de nossos capitães, que além de tudo não devem continuar improductivos, pensa esta directoria cumprir o seu dever vindo, a par das ponderosas razões expostas com a maior lealdade e franqueza, pedir-vos a sua demissão e apresentar-vos, em conclusão, a seguinte

Proposta

1.º Que, de accordo com o art. 148, condição 2ª, combinada com a 7ª da lei que rege as sociedades anonymas, seja decretada na presente assembléa geral a liquidação amigavel da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens;

2.º Que seja nomeada a respectiva commissão liquidante com amplos poderes para realisar a venda do acervo social, nas condições que julgar mais vantajosas a todos os accionistas

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1893.—*Thomaz Costa*, director-secretario.—*José Teixeira de Carvalho Junior*, director-gerente.—*João José de Silva Lima*, director-theoureiro »

Parecer do conselho fiscal

« Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, pelo que expõe a directoria da mesma, pensa que não convirá substituil-a, porque, si ella que é pratica e co'hecedora dos negocios da companhia, encontra difficuldades para proseguir, peor acontecerá a qualquer que a substitua; assim, pois, no intuito de evitar futuros males, pensa que a liquidação da companhia será o melhor alvitre.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1893.—*Henrique das Chagas Andrade*.—*José Ferreira Machado Guimarães*.—*João Francisco de Freitas.* »

Dado á discussão e approvação, separadamente, em tres partes, sendo:

1ª, a demissão pedida pelos Srs. directores;
2ª, a proposta para liquidação amigavel da companhia e nomeação da commissão liquidante, precedida da exposição de motivos; e

3ª, o parecer do conselho fiscal;
E' tudo approved por unanimidade, sem haver discussão; sendo, pois, aceita a demissão pedida pelos directores, os Srs. Thomaz Costa, José Teixeira de Carvalho Junior e João José da Silva Lima, assim como resolvida a liquidação amigavel da companhia.

Pede a palavra o Sr. Julio Gonçalves Mendes, para mandar á mesa a seguinte proposta, assignada pela maioria:

« Proposta — Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, propõem á presente assembléa geral extraordinaria para que a commissão liquidante seja composta dos accionistas Srs. Luciano Vaz Pereira, Antonio de Freitas Gui-

marães e José Maria Pereira de Castro, ficando a referida comissão com plenos poderes, inclusive os de causa própria, para resolver sobre a prompta e definitiva liquidação da companhia nas condições que julgar mais favoráveis aos Srs. accionistas, continuando na gerencia dos negocios os ex-directores, gerente e secretario, até que a comissão julgue dispensavel o seu auxilio.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1893. — *Maria Francisca Torres Martins Costa*, por procuração, *João Monteiro Rebello*. — *Elvira Martins Costa*, por procuração, *João Monteiro Rebello*. — *José Ferreira Machado Guimarães*. — *Feroudy Francisco Pereira*. — *D. Leonor Martins Costa*, por procuração, *J. M. Pereira*. — *Alfredo da Costa Guimarães*. — *Narciso do Lago Rodrigues*. — *Zephirino Lobo*. — *Julio Gonçalves Mendes*. — *Carlos Silvino do Rego*. — *I. Pimentel*, director do Banco da Republica do Brazil. »

O Sr. presidente, submettendo esta proposta à discussão, pede que os Srs. accionistas se manifestem francamente sobre ella, porquanto, tratando-se da liquidação da companhia, considera grave este assumpto, convindo, pois, que os mesmos senhores sejam reflectidos e reconheçam a verdadeira competencia nos accionistas propostos para compor a comissão liquidante, afim de que seus interesses sejam devidamente zelados.

Não havendo quem pedisse a palavra sobre esta proposta, o Sr. presidente submete-a à aprovação e é approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, fazendo seu nome parte da comissão liquidante, envia os mais poderosos esforços para que a liquidação da companhia seja feita promptamente e pelo meio mais pratico e vantajoso ao interesse de todos os Srs. accionistas, tendo certeza de que seus companheiros, os Sr. Antonio de Freitas Guimarães e José Maria Pereira de Castro, cooperarão com elle para esse almejado *desideratum*, muito principalmente por conhecer bem de perto a tão distinctos cavalheiros.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos às 2 horas e 15 minutos lavrando-se a presente acta, que vai assignada pelo Sr. presidente, secretario da mesa e mas Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1892. — *Luciano Vaz Pereira*, presidente. — *J. M. Pereira*, 1º secretario. — *Agostinho Joaquim Ferreira*, 2º secretario. — Pp. de Antonio José Machado, *Luciano Vaz Pereira*. — *Feroudy Francisco Pereira*. — Pp. de D. Leonor Martins Costa, *J. M. Pereira*. — *Henrique das Chagas Andrade*. — *João Monteiro Rebello*. — Pp. de D. Maria Francisca Torres Martins Costa, *João Monteiro Rebello*. — Pp. de D. Elvira Martins Costa, *João Monteiro Rebello*. — *José Maria Pereira de Castro*. — *Agostinho Ribeiro da Silva*. — *Julio Gonçalves Mendes*. — *Antonio de Freitas Guimarães*. — *Raphael José da Silva Lima*. — Pp. de João José da Silva Lima, *Raphael José da Silva Lima*. — Pp. de Francisco Antonio da Silva, *Raphael José da Silva Lima*. — *José Ferreira Machado Guimarães*. — *Alfredo da Costa Guimarães*. — *Thomas Costa*. — *J. F. Carvalho Junior*. — *Zephirino Lobo*. — *Campio do Campo y Amoedo*. — *Narciso do Lago Rodrigues*. — *João Alves Affonso*. — *Carlos Silvino do Rego*. — *S. do Sampaio Leite*. — *I. Pimentel*, director do Banco da Republica do Brazil. — *Bruno José dos Santos Nova*.

N. 2033—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2083, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, realisada no dia 5 do corrente, na qual foi resolvida a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de junho de 1893. — O official-maior, *Manuel do Nascimento Silva*.

Estavam colladas duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis, devidamente inutilizadas e sellado com o grande sello da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.602—*Relatorio da invenção de Thomas Bell e John Richardson, engenheiros, subditos ingleses, moradores em Lincoln, «melhoramentos em machinas a petroleo ou combustivel liquido, portateis e semi-portateis», para a qual pedem privilegio por 15 annos nos Estados Unidos do Brazil.*

A nossa invenção refere-se a melhoramentos na construção e arranjo das machinas a petroleo, portateis e semi-portateis, e o seu fim é combinar a machina, tanque de agua e reservatorio de oleo de uma maneira mais ligeira e conveniente do que até aqui, e em alguns casos combinar o «silencer» exhaustivo e a camara de entrada de ar com a dita agua e reservatorio de oleo.

Em referencia aos desenhos que acompanham:

A fig. 1 é uma elevação externa de uma machina a petroleo portatil arranjada conforme a nossa invenção.

A fig. 2 é uma secção longitudinal mostrando outro arranjo do reservatorio de oleo.

A fig. 3 é uma elevação externa de uma machina a petroleo portatil, na qual é applicada a nossa invenção, emquanto que a fig. 4 é uma elevação final correspondente à fig. 3.

A fig. 5 é uma elevação externa de uma machina a petroleo arranjada conforme a nossa invenção, emquanto que a fig. 6 é uma elevação final correspondente à fig. 5.

Letras similares são usadas para indicar partes similares respectivas.

Levando a effeito a nossa invenção, construímos um reservatorio cylindrico A, que dividimos em duas camaras B e C. A maior divisão B contém agua fria, que é trazida por bomba através da mangueira da agua da machina por uma bomba apropriada, emquanto que a divisão menor C contém petroleo ou outro liquido combustivel, que é levado por bomba à camara de combustão, em parte indicada em E.

Algumas vezes arranjamos uma divisão dupla B' C' formando um espaço intermediario C2, para o qual pôde escapar derramamento de oleo ou da camara de agua, e assim impedir a possibilidade de mistura devida ao derramamento do oleo ou da agua de uma para a outra camara.

Algumas vezes, tambem dispensamos a divisão dupla e mettemos na camara do oleo C um tanque de petroleo, como C3 (fig. 2) do qual tiramos a bomba o hydro-carbonato para alimentar a machina.

Acham-se dispostos convenientes entradas e sahidas para o petroleo e para a agua, e quando empregamos o tanque de petroleo C3 separado, provemos a camara de oleo, como C4 de uma porta para obter-se prompto access, ao dito tanque.

O reservatorio cylindrico A montamos sobre quatro rodas GF com vehiculos de tracção animal e outro apparelho de uma machina semelhante ás machinas a vapor portateis, e fazemos o reservatorio cylindrico sufficientemente forte para mover a machina D, como indicado.

As figuras 3 e 4 mostram nas respectivas elevações de frente e final uma modificação do arranjo acima descripto, e aqui a grande parte da vasilha A é usada para conter agua, emquanto a vasilha de petroleo c é cavilhada por baixo da vasilha cylindrica A. A bomba de circulação de agua se vê em D1 e a bomba de oleo em M, sendo ambas as bombas levadas do eixo N, como é usual nas machinas a gaz de «Otto».

Em outra modificação da invenção illustrada nas figuras 5 e 6 arranjamos a machina em forma simi-portatil e collocamos a machina B sobre uma chapa de assento K, embaixo do reservatorio A e sustentamos o dito reservatorio A com braços ou peças de ferro fundido LM. O tubo de esgotamento E, que vem do cylindro da machina a petroleo

passa de preferencia pela chapa de assento K, e então por uma das peças de ferro fundido ou supportes ôcos M à camara de esgotamento o, de onde são despejados os gazes pela chaminé P, e da mesma maneira passamos os tubos de circulação de agua pelo supporte ôco I. Com este arranjo de reservatorio na machina supra não se precisa de nenhuma bomba de circulação para fazer passar a agua através da mangueira de agua, porque a dita passagem ou circulação pôde dar-se por convexão.

A entrada do ar pôde ser recebida ou do leito da machina ou de uma camara de entrada de ar, formando tambem parte do reservatorio ou contida dentro d'elle e pôde ser recebido de uma camara de ar ligando à camara de esgotamento quando se queira aquecer o ar para auxiliar na evaporação do oleo.

Podem applicar-se aberturas ou chapas perfuradas dentro da camara de esgotamento ou «silencer» e algumas vezes deitamos cal ou outro material conveniente na camara de esgotamento, sobre taboleiros ou de outra forma disposto para dar uma grande superficie absorvente, de maneira a absorver os gazes nocivos do esgotamento, e assim destruir qualquer cheiro prejudicial.

Tendo, então, particularmente, descripto e estabelecido a natureza da nossa dita invenção e a maneira pela qual deva ser executada, declaramos que o que reclamamos é o seguinte:

Caracteristicos

1º, uma machina a petroleo portatil, na qual a machina é montada sobre um reservatorio de preferencia cylindrico, o qual é dividido para conter agua e petroleo ou outro combustivel liquido, ou para servir como camara de esgotamento, ou de entrada de ar, e é montada sobre rodas, substancialmente como acima descripto e illustrado nos desenhos annexos;

2º, uma machina a petroleo, na qual um reservatorio de preferencia cylindrico está montado sobre uma machina, em uma chapa de assento ou leito conveniente, e o dito reservatorio é dividido em duas ou mais camaras para agua, oleo ou camara de esgotamento, ou entrada de ar, como acima descripto e illustrado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1893. — Por procuração, *Affonso H. C. Garcia*.

N. 1.603—*Relatorio da invenção «Melhoramentos em lampadas incandescentes para illuminação electrica, de Frederick Herbert Prentiss, da cidade de Bayonne» estado de New Jersey, Estados Unidos da America, fabricante.*

A minha invenção refere-se a lampadas electricas incandescentes, e consiste em construir a lampada de maneira a facilitar o seu reparo pela substituição de um filamento queimado ou quebrado por um novo, sem destruição da lampada; e tambem provêr a lampada de uma capa que possa ser promptamente tirada quando se queira concertar a lampada ou por outra qualquer razão.

Nos desenhos que acompanham, a fig. 1 mostra uma lampada construída conforme o meu melhoramento com uma secção de vidro baço embaixo da capa de metal.

A fig. 2 é uma vista da parte superior da lampada com capa de metal retirada mostrando a secção de vidro baço no alto do bulbo de vidro.

A fig. 3 é uma vista longitudinal seccional de uma lampada com a minha capa aperfeçoada movel.

A fig. 4 é uma vista plana do gargalo de uma lampada com a capa movel em seu logar.

A fig. 5 é uma vista da capa retirada da lampada.

A fig. 6 é uma vista do gargalo da lampada com a capa tirada e munida de um collar ou tira enfiada para prender a capa ou a manga de ligação.

A fig. 7 é uma vista seccional da manga de ligação.

A fig. 8 mostra a parte superior de uma modificação, na qual o fio é formado directamente sobre o bulbo de vidro, de maneira que o collar possa ser dispensado.

A fig. 9 é uma vista do gargalo de uma modificação, na qual as partes moveis e fixas da capa, são unidas por parafusos que passam através de flanges de cada uma.

É bem sabido que a duração ordinaria de um filamento de carvão, raras vezes attinge duas mil horas de uso actual. Que depois de faltar esse filamento as partes restantes da lampada, inclusive a capa de metal, globo de vidro e os fios de platina, acham-se praticamente em tão boa condição como quando primitivamente feitos. Segue-se que si uma lampada pôde ser assim construída de maneira a permittir que seja concertada substituindo um filamento quebrado ou queimado por um novo, realisar-se-ha uma grande economia na despeza do fabrico.

Ista consigo fazendo uma parte do globo de vidro mais baço do que o resto do globo; isto é, um vidro que se derreterá ou fundirá a uma temperatura mais baixa do que o vidro das outras partes do globo, de maneira que o bulbo de vidro, sendo separado em duas partes sobre uma linha que passe através da secção ou parte do vidro mais brando por meio de um diamante, lima, roda giradora, serra ou outro methodo conveniente ou rachando-se, possa ser reunido pela fundição depois da substituição do novo filamento.

A parte de vidro mais branda pôde formar uma secção do bulbo abaixo da capa de metal collocada de maneira que depois da separação através dessa secção possa se obter facil accesso aos pontos de conexão entre o filamento e a platina, como se vê na fig. 1, onde a secção de vidro brando é representada pela tira:—c-c— a uma curta distancia abaixo da capa fixa ou permanente H, ou a parte superior do globo, coberta pela capa pôde ser composta do vidro mais brando como se vê em c, fig. 2 ou uma parte desse gargalo pôde ser feita de vidro mais brando e a separação ser feita através da parte do bulbo descoberto pela retirada da capa de metal, como em a—x.

Não me limito á exacta collocação desta secção de vidro mais brando acima descripta, e, mostrada no desenho, pois que esse vidro mais brando pôde ser collocado em qualquer parte do bulbo, que dê conveniente accesso aos fios de platina e filamento.

Na construcção demonstrada na fig. 2, onde a secção de vidro mais brando está no gargalo—ou alto do bulbo—e a separação é feita na parte do bulbo coberta pela capa de maneira que para effectuar essa separação é necessario tirar-se a capa e depois, quando estiverem feitos os concertos e reunidas as diversas partes do bulbo—repôr-se, e de novo segurar a capa na lampada.

É, portanto, muito para desejar-se nesta construcção, que a capa seja feita para ser retirada.

A segunda parte do meu melhoramento refere-se a uma construcção de capa e bulbo onde a capa pôde ser promptamente desligada do e segura ao bulbo, sempre que se queira.

Essa construcção se vê no desenho nas figs. 3 a 9.

O caracter distinctivo da minha invenção consiste na facil remoção da capa ou uma capa em duas partes, uma das quaes é facilmente removida de fórma a dar prompto accesso ao gargalo do bulbo de vidro coberto pela capa.

As modificações encerram os diversos meios de fixar-se a capa ou a respectiva parte removivel á lampada.

A fig. 5 mostra uma capa munida de fio de rosca a sobre a sua superficie inferior externa.

Na fig. 6 B é uma tira ou collar fixado no gargalo do bulbo de vidro.

A tira ou collar B está representado com fio de rosca sobre a sua superficie externa.

Esses fios são necessarios quando a união das duas partes da capa é feita por meio da manga enfiada I, como na figura 4. Quando a união é feita por outro meio que o descripto, a construcção do collar pôde ser adaptada a esse methodo.

Este collar pôde ser fixado ao bulbo de vidro de maneiras diversas, por exemplo, pelo uso do estuque ou cimento.

O processo adoptado e preferido por mim é munir o collar B em sua superficie interna de arrugações ou recortes dentado.

Então colloco-o sobre o gargalo do bulbo enquanto o vidro está em uma condição plastica e por meio de uma pressão de ar pelo tubo na extremidade inferior do bulbo, força o vidro nas arrugações ou indentações do collar, com o que, esfriando o vidro, o collar torna-se firmemente fixo ao bulbo.

A fig. 3 mostra uma manga de conexão I com fios de rosca i sobre a sua superficie interna.

Esta manga é primeiro presa na capa H e nella parafusada até que a sua extremidade mais baixa se nivele á extremidade inferior da capa. A capa é então posta sobre o gargalo do bulbo, e em contacto com o collar B.

A manga I é parafusada em baixo até que se prenda firmemente ao collar B quando a capa se torna solidamente fixada á lampada.

O collar B pôde ser de qualquer materia apropriada, sendo preferivel folha de metal. A manga I pôde ser de metal, borracha dura, fibra vulcanizada ou outra materia conveniente.

Na pratica e para evitar perigo de soltar-se a manga quando em manejo, pôde-se julgar conveniente usar-se a fibra vulcanizada ou qualquer materia semelhante e auxiliar a união das partes tratando a superficie interna da manga com uma ligeira camada de cimento ou outro material adhesivo, em cujo caso pôde a manga ser retirada, no processo de tirar-se a capa, cortando-se e substituindo por uma nova manga na lampada concertada.

Eu, porém, não me limito ao collar e á manga acima descriptos, como no projecto de conexão ou ligação. A capa H pôde ser fixada ao bulbo por quaesquer meios mecanicos, alguns dos quaes demonstro e reclamo em combinação com a capa removivel.

A fig. 8 mostra o bulbo de vidro com um fio de rosca d da mesma materia comprimida ou separada sobre ella contra a qual a capa H descansa quando posta em posição. Nesta fórma de construcção a manga I prende-se com o fio sobre o bulbo em vez de ser com o collar B.

A fig. 9 mostra uma fórma de construcção pela qual a manga I é emitida e a capa H e collar B são munidas de flanges e a capa H é então conservada em posição por parafusos e e que passam através dos flanges.

A capa H tambem pôde ser fixada por meio de uma ou mais molas nella ou sobre ella collocadas, cujas molas communicam com o collar B ou com saliencias ou projecções sobre ella ou sobre o bulbo de vidro, ou por uma soldadura promptamente fundivel ou vidro brando que cimentará a capa H ao collar B ou ao bulbo de vidro, sem a interposição do collar, em cujo caso a soldadura ou materia equivalente pôde ser fundida por uma chamma de gaz ou ferro quente applicado á superficie externa da capa e por esta fórma a capa solta é retirada.

Os desenhos mostram a parte interior da capa H, a manga I e o collar B que tem de ser enfiado.

A capa, porém, pôde ser conservada em posição pela fricção da manga contra a capa e o collar, ou encolhendo a manga — para augmentar a fricção, ou collocando-se encaixes ou indentações na capa H e apertando-a sobre saliencias ou projecções correspondentes no collar B ou no bulbo de vidro, sem a interposição do collar, em cujo caso será desnecessario o fio de rosca.

Da descripção precedente se vê que a feição principal desta parte da minha invenção é uma capa para uma lampada incandes-

cente construída em duas partes H e B, uma das quaes partes, B, será firmemente segura ao vidro do bulbo, e a outra parte H, ligada ou fixada a ella de tal maneira que ella possa ser facilmente retirada afim de descobrir o gargalo do bulbo de vidro no processo de separar o bulbo em duas partes e de fórma a ser promptamente de novo ligada e fixada, depois de ser a lampada reparada pela substituição de um novo filamento.

Tendo ora particularmente descripto e verificado a natureza da minha dita invenção e de que maneira a mesma deve ser executada, declaro que:

Reclamo como caracteristico o seguinte:

I. Uma lampada incandescente para illuminação electrica, tendo uma secção do bulbo de vidro composta de um vidro mais brando do que o vidro das outras partes do bulbo, por onde o bulbo pôde ser dividido, como estabelecido, substancialmente como e para os fins descriptos.

II. Uma lampada incandescente para illuminação electrica, tendo uma secção do bulbo de vidro por baixo da caixa de metal composta de um vidro mais brando do que o vidro das outras partes da lampada, em combinação com o alto de metal, fios de platina e filamento; substancialmente como e para os fins descriptos.

III. Uma lampada incandescente para illuminação electrica tendo uma parte do bulbo de vidro coberta pela capa de metal, composta de um vidro mais brando do que o vidro das outras partes da lampada, em combinação com o alto de metal, fios de platina e filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

IV. Uma lampada incandescente para illuminação electrica com uma capa que facilmente se retira e se colloca de novo em combinação com o bulbo de vidro, conductores electricos e filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

V. Em uma lampada incandescente para illuminação electrica, uma capa composta de duas partes, uma das quaes é permanentemente fixada ao bulbo de vidro; sendo as ditas duas partes facilmente retiradas e desligadas uma da outra, em combinação com o bulbo de vidro, conductores electricos e filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

VI. Em uma lampada incandescente para illuminação electrica, uma capa composta de duas partes, uma das quaes é permanentemente fixada ao bulbo de vidro, a parte que se pôde retirar conservada em posição por uma manga enfiada ligando as duas partes em combinação com o bulbo de vidro, conductores electricos e filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

VII. Em uma lampada incandescente para illuminação electrica, uma capa que se retira H, um collar B fixado ao bulbo de vidro e uma manga de conexão I em combinação com o bulbo de vidro, conductores electricos e o filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

VIII. Em uma lampada incandescente para illuminação electrica, uma capa composta de duas partes, uma das quaes é permanentemente fixada ao bulbo de vidro, as duas ditas partes sendo ligadas por um ou mais parafusos em combinação com o bulbo de vidro, conductores electricos e o filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

IX. Em uma lampada incandescente para illuminação electrica, um bulbo de vidro tendo fios de rosca d da mesma materia, uma capa que se retira H, tendo fios de rosca a sobre a sua superficie inferior externa, e uma manga enfiada I, ligando a capa com o bulbo de vidro, em combinação com os conductores electricos e filamento, substancialmente como e para os fins descriptos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1893.— Por procuração, Affonso H. C. Garcia.